



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV, Nº 723

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2326, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a Lei nº 1.951, de 27 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, ajustando as finalidades da Procuradoria Geral do Município (PGM); CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município (PGM) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade realizar a representação jurídica do Município de Sobral; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional e aprovado o Regulamento da Procuradoria Geral do Município (PGM), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) 32 (trinta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.092, de 31 de julho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2326, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

REGULAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - TÍTULO I - DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO - Art. 1º A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município, escolhido e nomeado livremente pelo Prefeito Municipal dentre advogados com notório saber jurídico e reputação ilibada. Parágrafo único. O Procurador Geral do Município gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município. CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES - Art. 2º A Procuradoria Geral do Município de Sobral tem como finalidade a representação judicial e extrajudicial do Município e a prestação das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, atuando nos feitos em que o Município possua interesse direto ou indireto, competindo-lhe: I - representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; II - analisar a constitucionalidade das normas jurídicas provenientes do processo legislativo municipal; III - elaborar ou analisar os atos administrativos necessários ao bom desenvolvimento da Administração Pública Municipal, avaliando sua constitucionalidade e legalidade, recomendando, quando for o caso, sua anulação, revogação ou as medidas administrativas e judiciais cabíveis; IV - promover, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos

onde haja interesse da Administração Pública Municipal; V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário; VI - representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade; VII - coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica; VIII - baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município; IX - lotar e designar o local de exercício de Procuradores Municipais e das unidades de execução; X - exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral; XI - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coatoras; XII - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das Leis vigentes; XIII - propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias a uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional; XIV - exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta e, quando for o caso, da Indireta; XV - examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, que lhe forem propostos; XVI - fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis; XVII - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; XVIII - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município; XIX - manter estágio de estudantes de Direito, na forma da legislação pertinente; XX - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas; XXI - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das Leis vigentes; XXII - desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal; XXIII - transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal; XXIV - conduzir processos administrativo-disciplinares em que se atribua a prática de ilícito administrativos a servidores da Administração Direta; XXV - cooperar na formação de proposições de caráter normativo. Art. 3º São valores da Procuradoria Geral do Município: I - Ética; II - Colaboração; III - Transparência; IV - Impessoalidade; V - Compromisso com o Interesse Público; VI - Eficiência e Economicidade; VII - Fortalecimento institucional; VIII - Responsabilidade social, ambiental e fiscal; IX - Transversalidade. TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO - CAPÍTULO ÚNICO - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - Art. 4º A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) é a seguinte: I. Direção Superior: Procurador Geral do Município; Procurador Geral Adjunto. II. Assessoramento: Assessoria Técnica. III. Execução Programática: Procuradoria Cível e Trabalhista; Procuradoria de Controle Patrimonial Imobiliário; Consultoria Geral; Procuradoria Fiscal; Coordenadoria de Dívida Ativa; Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. IV. Execução Instrumental: Coordenadoria Administrativo-Financeira. TÍTULO III - DA DIREÇÃO SUPERIOR - CAPÍTULO I - DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Art. 5º Constituem atribuições básicas do Procurador Geral do Município: I - superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município; II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente; III - receber,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Geral Adjunto ou ao Procurador Assistente, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado; IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito; V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente, ou através de Procurador do Município que designar; VI - minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos da Administração Direta; VII - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica; VIII - delegar competência ao Procurador Geral Adjunto, e aos demais Procuradores e Advogados do Município; IX - expedir instruções e providimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções; X - exercitar as atribuições previstas na legislação de pessoal, como competência dos Secretários do Município, no que concerne ao pessoal técnico-jurídico e administrativo da Procuradoria Geral; XI - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; XII - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública; XIII - submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão; XIV - designar os órgãos em que deverão ter exercício os Procuradores e os servidores administrativos; XV - apresentar, anualmente, ao Prefeito, relatório das atividades da Procuradoria Geral; XVI - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou indireta, inclusive Fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições; XVII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral; XVIII - distribuir, a seu critério, entre os Procuradores do Município, os processos avocados. XIX - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, todos os servidores lotados na Procuradoria Geral do Município para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica; XX - promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral para elaboração de pareceres e adoção de outros providências e encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações ou feitos; XXI - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal; XXII - exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo. CAPÍTULO II - DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO - Art. 6º Constituem atribuições básicas do Procurador Geral Adjunto: I - substituir o Procurador Geral do Município em todos os atos de sua competência; II - coordenar as atividades dos órgãos de execução da Procuradoria Geral; III - assessorar o Procurador Geral nos assuntos técnicos-jurídicos; IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral. Parágrafo único. O Procurador Geral Adjunto será nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com notório saber jurídico e reputação ilibada. TÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO - Seção Única - Da Assessoria Técnica - Art. 7º Compete à Assessoria Técnica: I - prestar assessoramento direto ao Procurador-Geral, em matéria relacionada a suas atribuições institucionais;

II - realizar as diligências necessárias para instruir os processos sob exame do Procurador Geral; III - efetuar estudos, reunir dados e colher informações solicitadas pelo Procurador Geral; IV - desempenhar outras atividades correlatas. CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA - Seção I - Da Procuradoria Cível e Trabalhista - Art. 8º Compete à Procuradoria Cível e Trabalhista: I - representar judicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria Geral do Município; II - representar extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Município, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria Geral do Município; III - promover ações do Município contra a União, Estados ou Municípios, bem assim, contra quaisquer de suas respectivas entidades da Administração Indireta e Fundacional e de defendê-lo nas que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores; IV - propor e acompanhar ações rescisórias e medidas judiciais visando à relativização de julgados nos processos de interesse do Município; V - preparar informações e acompanhar processos de mandados de segurança impetrados contra as autoridades, ressalvados as hipóteses de competência dos Procuradores Fiscais; VI - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade; VII - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo. Seção II - Procuradoria de Controle Patrimonial Imobiliário - Art. 9º Compete à Procuradoria de Controle Patrimonial Imobiliário: I - representar o Município ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer juízo ou instância, em todas as ações ou feitos que, em caráter principal, incidental ou acessório, versem sobre questões imobiliárias do Município; II - organizar e acompanhar, os processos administrativos e judiciais de desapropriação por utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, em que o Município seja o parte; III - funcionar, judicial ou extrajudicialmente, em casos de locação, arrendamento, enfiteuse, cessão de uso, concessão de direito de superfície e compra e venda relativos a bens imóveis do Município; IV - prestar assistência técnico-jurídica quando da realização de atos ou negócios jurídicos relativos a bens imóveis do Município, inclusive elaborando minutas e contratos; V - acompanhar os processos de usucapião em que o Município tenha sido instado a manifestar seu interesse; VI - providenciar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes o registro de títulos e a regularização da situação jurídica de imóveis pertencentes ou adquiridos pelo Município ou por entidade da Administração Pública Municipal; VII - ajuizar ações possessórias, demarcatórias, divisórias e de proteção do patrimônio ambiental e das águas do domínio do Município; VIII - fiscalizar a legalidade dos atos da Administração estadual relacionados ao patrimônio público; IX - Emitir pareceres sobre questões concernentes ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo; X - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo. Seção III - Da Consultoria Geral - Art. 10. Compete à Consultoria Geral: I - emitir pareceres sobre matérias jurídicas submetidas ao exame da Procuradoria Geral pelo Prefeito ou Secretário do Município, ressalvadas às de atribuição da Procuradoria de Controle Patrimonial Imobiliário e as que forem avocadas pelo Procurador Geral; II - assessorar o Procurador Geral nos assuntos de natureza jurídica; III - examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênio, por solicitação do Prefeito ou Secretários do Município; IV - sugerir a adoção das medidas necessárias tendo em vista a pronta adequação das leis e atos normativos da Administração Municipal às regras e princípios constitucionais, bem como às regras e princípios da Lei

Orgânica do Município; V - elaborar súmulas de seus pareceres, para uniformizar a jurisprudência administrativa municipal, solucionando as divergências entre órgãos jurídicos da Administração; VI - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.

Seção III - Da Procuradoria Fiscal - Art. 11. Compete à Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa: I - promover a arrecadação judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não; II - representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens ausentes e de herança jacente; III - defender os interesses da Fazenda Municipal nos mandados de segurança relativos a matéria fiscal; IV - representar a Fazenda Municipal em processos ou ações que versem sobre matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária; V - realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal e tributária; VI - examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa do Secretário de Finanças do Município. VII - emitir pareceres sobre matérias jurídicas submetidas ao exame da Procuradoria Geral pelo Prefeito ou Secretário do Município, ressalvadas as que forem avocadas pelo Procurador Geral; VIII - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.

Seção V - Da Coordenadoria da Dívida Ativa - Art. 12. Compete à Coordenadoria da Dívida Ativa: I - cobrar amigavelmente a dívida ativa quando encerrado o exercício financeiro a que os créditos tributários se referem; II - proceder a inscrição dos débitos em atraso em dívida ativa, notificação aos interessados em negociar, quando couberem, possíveis parcelamentos antes do ajuizamento, nos prazos previstos em lei; III - organizar e promover a informatização, em articulação com a Secretaria do Orçamento e Finanças (Sefin), de bases de dados que permitam a inscrição e controle dos processos de ajuizamento da dívida ativa municipal; IV - manter sistema de acompanhamento dos processos da dívida ativa municipal inscritos e em cobrança judicial, emitindo relatórios gerenciais; V - zelar pelos prazos e outras formalidades e providências para a efetiva cobrança judicial da dívida ativa municipal; VI - realizar o exame de pareceres e despachos interlocutórios nos processos que tratem da inscrição, notificação, cobrança judicial da dívida ativa municipal e extinção do crédito fiscal, observando as orientações da Procuradoria Geral do Município; VII - emitir certidões negativas e positivas de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, sempre que lhe for solicitado; VIII - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.

Seção VI - Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar - Art. 13. Compete à Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar: I - conduzir os processos administrativos disciplinares em que se atribua a prática de ilícitos administrativos a servidores públicos civis da Administração Direta; II - conduzir processo de revisão de processo administrativo-disciplinar, em caso de pedido de renovação da instância administrativa, nas hipóteses previstas em lei; III - assegurar ampla defesa aos indicados revés e aos que não tenham condições de constituir advogado, nomeando-se-lhes defensor; IV - expedir citações, notificações e intimações nos processos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los; V - requisitar e realizar diligências investigatórias; VI - exercer outras atribuições previstas em Regulamento.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL - Seção Única - Da Coordenadoria Administrativo-Financeira - Art. 14. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira: I - realizar o planejamento anual das aquisições de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Geral do Município; II - acompanhar, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, o andamento dos processos licitatórios de interesse da Procuradoria Geral do Município; III - monitorar a execução orçamentária, contábil e financeira da Procuradoria Geral do Município; IV - acompanhar processos de pagamento junto à Secretaria de Orçamento e Finanças; V - fiscalizar a execução dos contratos e convênios da Procuradoria Geral do Município; VI - supervisionar a execução dos serviços gerais, compreendendo as atividades de protocolo, central de atendimento, transportes, manutenção, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa, malote, manutenção de equipamentos e instalações; VII - monitorar e orientar o patrimônio e a distribuição do almoxarifado; VIII - exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.

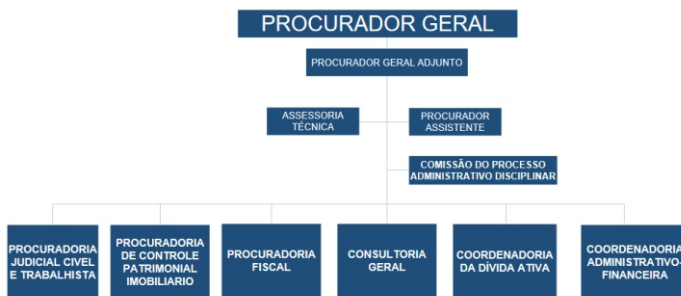
TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 15. O Procurador Geral será substituído, nos casos de ausências ou impedimento, pelo Procurador Geral Adjunto, e este, em idêntica circunstâncias, por um dos Procuradores Assistentes. Art. 16. Os ocupantes dos demais cargos em comissão da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por outros servidores do órgão indicados pelo Procurador Geral do Município. Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Procurador Geral do Município. Art. 18. O Procurador Geral do Município poderá baixar atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata do presente Regulamento.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2326, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral do Município	-	01
Procurador Geral Adjunto	DNS-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	17
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	03
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	03
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	03
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	04
TOTAL		32

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Procurador Geral do Município	-	01
	Procurador Geral Adjunto	DNS-1	01
	Procurador Assistente	DNS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assessor Técnico	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Procurador Coordenador	DNS-2	01
3. PROCURADORIA CÍVEL E TRABALHISTA	Procurador Assistente	DNS-2	04
	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Procurador Coordenador	DNS-2	01
	Procurador Assistente	DNS-2	01
4. PROCURADORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Procurador Coordenador	DNS-2	01
	Procurador Assistente	DNS-2	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	01
5. CONSULTORIA GERAL	Procurador Coordenador	DNS-2	01
	Procurador Assistente	DNS-2	04
	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Procurador Coordenador	DNS-2	01
6. PROCURADORIA FISCAL	Procurador Assistente	DNS-2	01
	Procurador Assistente	DNS-2	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Procurador Coordenador	DNS-2	01
7. COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA	Coordenador	DNS-2	01
	Assessor Técnico	DNS-3	01
8. PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR	Assessor Técnico	DNS-3	01
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
TOTAL			32

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2326, DE 15 DE JANEIRO DE 2020



DECRETO Nº 2326/ 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2338, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. REVOGA O DECRETO Nº 1.928, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração Pública Municipal em revogar de seus próprios atos, bem como a possibilidade de prorrogação do prazo de implantação do empreendimento, conforme disposições dos arts. 20 e 23, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018 CONSIDERANDO o que foi convenicionado no Termo de Audiência realizada no dia 19 de novembro de 2019, referente ao Processo Judicial nº 6564-73.2019.8.06.0167/0; DECRETA: Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.928, de 24 de agosto de 2017, que revogou a doação estabelecida no Decreto nº 1615, de 16 de julho de 2014, concernente ao imóvel de matrícula nº 8.595, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, com área de 10.273,00m² (dez mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), situado no Distrito Industrial de Sobral, na BR 222. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2339, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1615, DE 16 DE JULHO DE 2014, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (PRODECON) tem por objetivo a atração de empreendimentos de mão de obra intensiva, não poluentes ou que possuam elevado grau tecnológico, que se integrem à cadeia produtiva local, de modo a promover o desenvolvimento econômico do Município, ampliar a geração de emprego, renda, bem como elevar e valorizar o nível de qualidade de vida da população sobralense. CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de implantação do empreendimento, conforme disposições dos arts. 20 e 23, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018.

CONSIDERANDO o que foi convenionado no Termo de Audiência realizada no dia 19 de novembro de 2019, referente ao Processo Judicial nº 6564-73.2019.8.06.0167/0; DECRETA: Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos a implantação do investimento no imóvel de matrícula nº 8.595, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, com área de 10.273,00m² (dez mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), situado no Distrito Industrial de Sobral, na BR 222, doado por força do Decreto nº 1.615, de 16 de julho de 2014. Art. 2º. O prazo previsto no art. 1º terá como termo inicial o dia seguinte a publicação deste. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2340, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral, estabelecendo a sua competência, estrutura e organização, e dá outras providências; CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Fiscal, nos termos do §6º do art. 5º da Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017; CONSIDERANDO, ainda, que o Conselho Fiscal compõe como órgão deliberativo colegiado a estrutura administrativa do órgão, tendo por finalidade analisar e emitir parecer mensal acerca da prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), DECRETA: Art. 1º Fica regulamentado por meio deste Decreto o Conselho Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), instituído pela Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017. CAPÍTULO I - DA FINALIDADE - Art. 2º O Conselho Fiscal é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, que tem por objetivo analisar e emitir parecer mensal acerca da prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) é de caráter permanente. CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO - Art. 3º O Conselho Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) será composto por 03 (três) membros, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo. Parágrafo único. A função do membro do Conselho Fiscal é indelegável. Art. 4º Os membros do Conselho Fiscal deverão atender os seguintes requisitos: I - Não ter sofrido penalidade administrativa, no caso de servidor público, e/ou sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos da legislação vigente. II - Não possuir contas desaprovadas junto aos órgãos externos de controle com trânsito em julgado administrativo. Parágrafo único. Não poderá integrar o Conselho Fiscal o cônjuge ou parente de até 2º grau de gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). Art. 5º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução. Art. 6º Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados com valores equivalentes à remuneração da simbologia SAAE III. §1º. Somente fará jus a vantagem remuneratória, o membro titular ou suplente que efetivamente participar das reuniões. §2º O número de reuniões mensais não influenciará na retribuição pecuniária disposta neste artigo, que em nenhuma hipótese excederá o valor da simbologia SAAE III. Art. 7º Os suplentes poderão, livremente, participar das reuniões do Conselho Fiscal, porém sem direito a voto e sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). Parágrafo único. Os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição do seu respectivo titular. CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS - Art. 8º Compete aos membros do Conselho Fiscal: I - Comparecer e participar das reuniões do Conselho Fiscal sempre que convocado; II - Analisar e emitir parecer mensal acerca da prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE); III - Denunciar eventuais erros, fraudes e crimes; IV - Colaborar com a Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) com recomendações e ações preventivas a eventuais riscos financeiros; V - Solicitar esclarecimentos ou informações necessárias à análise da prestação de contas; VI - Praticar atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes ao exercício de suas funções; VII - Assinar as atas de reunião do Conselho Fiscal; VIII - Comunicar em tempo hábil ao Presidente do Conselho Fiscal a impossibilidade de comparecer às reuniões, possibilitando assim a convocação de seu suplente; IX - Observar e aplicar as normas constantes neste Regulamento. Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho Fiscal: I - Representar o Conselho Fiscal; II - Convocar e presidir as reuniões; III - Convidar pessoas que possam contribuir para o esclarecimento da matéria apreciada; IV - Definir a pauta das reuniões do Conselho Fiscal; V - Autorizar a apreciação de assunto não constantes na pauta; VI - Praticar atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes ao exercício de suas funções; VII - Deliberar sobre: a) o orçamento analítico; b) os balancetes mensais, o balanço anual e o relatório da gestão financeira, e patrimonial; c)

construção de fundos de reservas e espécies bem como sobre sua aplicação; VIII - Opinar conclusivamente sobre: a) o orçamento plurianual; b) o orçamento sintético anual; c) os pedidos de créditos adicionais; d) qualquer outra matéria fiscal que lhe for submetida pelo Diretor Presidente. IX - Observar e aplicar as normas constantes neste Regulamento. CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO - Art. 10. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), lavrando-se ata em livro próprio. Parágrafo único. Os trabalhos do Conselho Fiscal serão formalizados por meio de relatórios e pareceres. Art. 11. O Conselho Fiscal desenvolverá suas atividades, preferencialmente na forma presencial, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). §1º. Fica facultada a realização das reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada válida para todos os efeitos. §2º. No caso em que as reuniões se realizem nos termos do parágrafo anterior, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente, deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata. §3º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) deverá promover o suporte técnico-administrativo necessário para o funcionamento do Conselho Fiscal, disponibilizando recursos humanos e material necessário para o desenvolvimento de suas atividades. Art. 12. Na primeira reunião, os membros do Conselho Fiscal elegerão, dentre seus pares, o seu Presidente, responsável por convocar e conduzir as reuniões. Parágrafo único. No caso de eventual ausência, o Presidente será substituído por seu suplente. Art. 13. As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal serão feitas pelo Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, em conjunto pelos demais membros do Conselho, por meio de convocação física e eletrônica, com a indicação de assunto, acompanhado de documentação pertinente, caso exista. Parágrafo único. As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser emitidas com antecedência mínima de 03 (três) dias, e, as extraordinárias, a qualquer tempo. Art. 14. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho Fiscal e as recomendações e aprovações de pareceres serão sempre tomadas pela maioria dos presentes. Art. 15. O Conselho Fiscal poderá convidar terceiros para suas reuniões sempre que necessitar para discutir questões que exijam conhecimento técnico aprofundado, visando subsidiar suas atividades. Art. 16. Para cada reunião será elaborada ata circunstanciada, contendo os debates, declarações e matérias analisadas, pronunciamentos e resultados, tomando-se por base as anotações. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 17. Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado ou por ato do Chefe do Executivo. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2320, de 27 de dezembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2341, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral, estabelecendo a sua competência, estrutura e organização, e dá outras providências; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho de Administração, nos termos do §6º do art. 5º da Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017; CONSIDERANDO que o Conselho de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral compõe como órgão consultivo e deliberativo colegiado a estrutura administrativa da autarquia, tendo por finalidade aprovar planos, realizar estudos, aprovar os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAAE, analisar e emitir parecer mensal acerca das necessidades e interesses da administração, DECRETA: Art. 1º Fica regulamentado por meio deste Decreto o Conselho de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). CAPÍTULO I - DA FINALIDADE - Art. 2º O Conselho de Administração é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade aprovar planos, reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico, realizar estudos, analisar e emitir parecer mensal acerca das necessidades e interesses da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). Parágrafo único. O funcionamento do Conselho de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) é de caráter permanente. CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO - Art. 3º O Conselho Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) será composto por 05 (cinco)

membros, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução. §1º. Os membros do Conselho Administrativo não poderão ter sofrido penalidade administrativa, no caso de servidor público, e/ou sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos da legislação vigente. §2º. A função do membro do Conselho Administrativo é indelegável. §3º. O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) deverá compor o Conselho Administrativo. §4º. Não poderá integrar o Conselho Administrativo o cônjuge ou parente de até 2º grau do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE); §5º. O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário Municipal da Infraestrutura. §6º. Ocorrendo a vacância do cargo de conselheiro antes do término do mandato, será nomeado, por ato do Chefe do Poder Executivo, novo conselheiro para completar o mandato do substituído. Art. 4º Os membros do Conselho Administrativo serão remunerados com valores equivalentes à representação da simbologia SAAE III. §1º. Somente fará jus a vantagem remuneratória, o membro titular ou suplente que efetivamente participar das reuniões. §2º O número de reuniões mensais não influenciará na retribuição pecuniária disposta neste artigo, que em nenhuma hipótese excederá o valor da simbologia SAAE III. Art. 5º Os suplentes poderão, livremente, participar das reuniões do Conselho de Administração, porém sem direito a voto, e sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). Parágrafo único. Os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição do seu respectivo titular. CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS - Art. 6º Compete ao Conselho de Administração: I - Aprovar os planos gerais e programas anuais a serem executados pelo SAAE; II - Aprovar o orçamento analítico do SAAE; III - Aprovar os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAAE; IV - Analisar e emitir parecer acerca das necessidades e interesses da administração; V - Denunciar eventuais erros, fraudes e crimes; VI - Colaborar com a Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) com estudo, projeção e elaboração de planos para melhoria e execução das competências do SAAE; VII - Solicitar esclarecimentos ou informações necessárias à análise da gestão; VIII - Praticar atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes ao exercício de suas funções; IX - Manifestar-se sobre atos ou contratos, quando solicitado pelo Diretor Presidente do SAAE; X - Convocar a Reunião Geral Ordinária; XI - Fiscalizar a gestão do Diretor Presidente da Autarquia, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Autarquia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que entender necessário; XII - Aprovar o orçamento de dispêndios e plano de investimentos da autarquia, com indicação das fontes e aplicações de recursos; XIII - Discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes; XIV - Aprovar os regulamentos de organização e funcionamento da Autarquia e emissão das normas correspondentes; XV - Sugerir medidas para o melhor entrosamento do SAAE com as demais entidades públicas e privadas; XVI - Sugerir medidas que visem a melhoria dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários; XVII - Observar e aplicar as normas constantes neste Regulamento. Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I - Representar o Conselho Administrativo; II - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias; III - Convidar pessoas que possam contribuir para o esclarecimento da matéria apreciada; IV - Definir a pauta das reuniões do Conselho de Administração; V - Autorizar a apreciação de assunto não constantes na pauta; VI - Praticar atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes ao exercício de suas funções; VII - Observar e aplicar as normas constantes neste Regulamento. Art. 8º Compete aos membros do Conselho de Administração: I - Comparecer e participar das reuniões do Conselho Administrativo sempre que convocado; II - Comunicar em tempo hábil ao Presidente do Conselho a impossibilidade de comparecer às reuniões, possibilitando assim a convocação de seu suplente; III - Assinar as atas de reunião do Conselho Administrativo; IV - Praticar atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes ao exercício de suas funções; V - Observar e aplicar as normas constantes neste Regulamento. CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO DE REAJUSTES DE TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO - Art. 9º A aprovação dos reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAAE é competência do Conselho de Administração e deverá assegurar tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e a eficácia dos serviços, permitindo a apropriação social dos ganhos de produtividade. §1º A análise dos reajustes das tarifas para os serviços de saneamento básico prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) observará as seguintes diretrizes: I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública; II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços; III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento

das metas e objetivos do serviço; IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos; V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência; VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços; VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços. §2º Poderão ser sugeridos e, após a aprovação, adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços. §3º Poderão ser sugeridos e, após a aprovação, estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços. §4º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor. Art. 10. A estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração, além do disposto no artigo anterior, os seguintes fatores: I - Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo; II - Padrões de uso ou de qualidade requeridos; III - Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente; IV - Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas; V - Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e VI - Capacidade de pagamento dos consumidores. Art. 11. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais. Art. 12. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação. CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO - Art. 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), lavrando-se ata em livro próprio. Parágrafo único. Os trabalhos do Conselho de Administração serão formalizados por meio de atas, relatórios e pareceres. Art. 14. O Conselho Administrativo desenvolverá suas atividades, preferencialmente na forma presencial, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). §1º. Fica facultada a realização das reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada válida para todos os efeitos. §2º. No caso em que as reuniões se realizem nos termos do parágrafo anterior, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente, deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata. §3º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) deverá promover o suporte técnico-administrativo necessário para o funcionamento do Conselho Administrativo, disponibilizando recursos humanos e material necessário para o desenvolvimento de suas atividades. Art. 15. As convocações para as reuniões ordinárias do Conselho Administrativo serão feitas pelo seu Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, em conjunto pelos demais membros do Conselho, por meio de convocação física ou eletrônica, com a indicação de assunto, acompanhado de documentação pertinente, caso exista. Parágrafo único. As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser emitidas com antecedência mínima de 03 (três) dias, e, as extraordinárias, a qualquer tempo. Art. 16. As reuniões serão instaladas com a presença mínima de metade mais um de seus membros e as recomendações e aprovação de parecer serão sempre tomadas pela maioria dos presentes. Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, o voto de qualidade. Art. 17. O Conselho de Administração poderá convidar terceiros para suas reuniões desde que haja necessidade de discutir questões que exijam conhecimento técnico aprofundado, visando subsidiar suas atividades. Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer conselheiro, poderá convocar diretores da Autarquia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. Art. 18. Para cada reunião será elaborada ata circunstanciada, contendo os debates, declarações e matérias analisadas, pronunciamentos e resultados, tomando-se por base as anotações. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 19. Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado ou por ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2321, de 27 de dezembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 062/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido HELDEANA ROMAO CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 073/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 073/2020 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMB.	SERVIDORES	LOTACÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Secretário Escolar	DAS-3	Adriana Maria de Araújo	Escola Gerardo Rodrigues
	Secretário Escolar	DAS-3	Antônio Felix Moura Junior	Escola José Parente Prado
	Secretário Escolar	DAS-3	Benedita Prado Linhares	Escola Raimundo Pimentel Gomes
	Secretário Escolar	DAS-3	Claudejane Santos de Mello	CEI Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão
	Secretário Escolar	DAS-3	Claudemir Lima Rodrigues	Escola Maria do Carmo Andrade
	Secretário Escolar	DAS-3	Francisca Clevelândia Franco Vitorino	CSTI Maria Dias Ibiapina
	Secretário Escolar	DAS-3	Gleiciane Eleutério de Oliveira	CSTI Maria José Santos F. Gomes
	Secretário Escolar	DAS-3	Ivoneide Sousa Aguiar	Escola José Inácio Gomes Parente
	Secretário Escolar	DAS-3	Pompeia Fernandes Cisne	CEI Dolores Lustosa
	Secretário Escolar	DAS-3	Shirley Costa Araújo	Escola José Ermirio de Moraes

ATO Nº 074/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 074/2020 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMB.	SERVIDORES	LOTACÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Secretário Escolar	DAS-3	Adriana Maria de Araújo	Escola Professora Yédda Frota
	Secretário Escolar	DAS-3	Antônio Felix Moura Junior	Escola Raimundo Pimentel Gomes
	Secretário Escolar	DAS-3	Benedita Prado Linhares	Escola José Ermirio de Moraes
	Secretário Escolar	DAS-3	Claudejane Santos de Mello	CEI Dolores Lustosa
	Secretário Escolar	DAS-3	Claudemir Lima Rodrigues	Escola Manoel Marinho
	Secretário Escolar	DAS-3	Francisca Clevelândia Franco Vitorino	Escola José Parente Prado
	Secretário Escolar	DAS-3	Francisco Hélio Silva Custódio	Escola Professor Gerardo Rodrigues
	Secretário Escolar	DAS-3	Gleiciane Eleutério de Oliveira	CSTI Maria Dias Ibiapina
	Secretário Escolar	DAS-3	Ivoneide Sousa Aguiar	Escola Maria do Carmo Andrade
	Secretário Escolar	DAS-3	Pompeia Fernandes Cisne	CEI Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão
Secretário Escolar	DAS-3	Shirley Costa Araújo	CSTI Maria José Santos F. Gomes	

ATO Nº 075/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ALAN MARQUES

DA ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 076/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 076/2020 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES
Célula de Manutenção de Equipamentos	Gerente Executivo I	AMS-2	Jimmy Alves Freitas
Célula de Controle Patrimonial	Gerente Executivo I	AMS-2	Ana Flávia Calixto da Costa

ATO Nº 077/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear DIEGO CAVALCANTE PORTELA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Cadastro e Concessão de Benefícios, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 061/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido LIA PONTES SOUSA BRAUN, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR CHEFE, Simbologia DNS-2, da PROCURADORIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 31 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 078/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P104234/2020, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, a servidora HELDEANA ROMAO CARVALHO, matrícula nº 9151, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 079/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear SARA FROTA ALBUQUERQUE, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da PROCURADORIA CÍVEL E TRABALHISTA, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 03 de

fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P097992/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA III - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P097992/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 203/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de janeiro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - SMS						
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	12.600	ZYDUS	COMPRIMIDO	PAROXETINA, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	RS 1,17	RS 14.742,00
2	25.200	MERCK	CÁPSULA	PREGABALINA, 75MG, CÁPSULA.	RS 1,35	RS 34.020,00
7	80	BLAU	FRASCO AMPOLA	SUXAMETONIO (CLORETO), 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	RS 12,59	RS 1.007,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P087610/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P087610/2019, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 140/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de janeiro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - SMS						
LOCMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.228.951/0001-54						
LOTE 01						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VR. UNITÁRIO OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	620	SERVIÇO	Serviço de locação de equipamento hospitalar - Concentrador SL/MIN, para pacientes pediátricos e adultos. DESCRITIVO: concentrador de oxigênio dotado de fluxo variável de 0 a 5L/MIN (cinco litros por minuto), filtro para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, com sistema de alarme para indicação de defeitos e intertravancos, como queda de pressão, falta elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação, nível monitorado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220V/60Hz, com manutenção e reposição de acessórios trimestralmente. Inclui os seguintes acessórios: 01 (um) copo umificador, 01 (uma) câmara nasal de silicone com extensão de 02 (dois) metros. Obrigatoriedade de assistência técnica 24h no local, e em caso de defeito substituição em 24h, após constatação do defeito pela empresa presencial ou por telefone junto ao paciente. Kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5L/MIN; válvula reguladora de pressão, manômetro, flutuação e carrinho para transporte para segurança, e reposição imediata do cilindro.	PHILIPS RESPIRON CS/EVERFL O	RS 450,00	RS 279.000,00
2	52	SERVIÇO	Serviço de locação de equipamento hospitalar - Concentrador 10L/MIN, para pacientes pediátricos e adultos. DESCRITIVO: concentrador de oxigênio dotado de fluxo variável de 0 a 10L/MIN (dez litros por minuto), filtro para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, com sistema de alarme para indicação de defeitos e intertravancos, como queda de pressão, falta elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação, nível monitorado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220V/60Hz, com manutenção e reposição de acessórios trimestralmente. Inclui os seguintes acessórios: 01 (um) copo umificador, 01 (uma) câmara nasal de silicone com extensão de 02 (dois) metros. Obrigatoriedade de assistência técnica 24h no local, e em caso de defeito substituição em 24h, após constatação do defeito pela empresa presencial ou por telefone junto ao paciente. Kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5L/MIN; válvula reguladora de pressão, manômetro, flutuação e carrinho para transporte para segurança, e reposição imediata do cilindro.	PHILIPS RESPIRON CS/MILLEN NIUM	RS 600,00	RS 31.200,00

3	90	SERVIÇO	Serviço de locação de equipamento hospitalar - Bypass ventilatório mecânico não invasivo, portátil e compacto, para pacientes pediátricos e adultos. DESCRITIVO: Bypass com frequência respiratória, equipamento para ventilação não invasiva, bi nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratório e expiratório, deve contemplar os modos ventilatórios mínimos espontâneos ou com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequência respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60L/MIN, alimentação elétrica 110V 120/220 volts autossuportado; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 20 cm H2O, pressão expiratória final de 4 a 20 cm H2O, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm H2O, frequência respiratória até 30 ppm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, campo programável, tempo de setup: 150-600ms; tela de LCD para visualização de pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falta elétrica e desconexão, com manutenção e reposição de acessórios mensalmente. Inclui os seguintes acessórios: base umificador aquecida, jato para umificador aquecido, máscara facial/ nasal em silicone ou circuito invasivo e filtro bacteriológico, filtro de pólen lavável, filtro ultrafino e desumidificador e traqueia compatível com aparelho Bipop de PVC, espiralada, lisa intratracheal. Obrigatoriedade de assistência técnica 24h no local, e em caso de defeito substituição em 24h, após constatação do defeito pela empresa presencial ou por telefone junto ao paciente.	PHILIPS RESPIRON CS/BIPAP SYNCHRO NY AVAPS	RS 1463,33	RS 131.699,70
4	430	SERVIÇO	Serviço de locação de equipamento hospitalar - Oxímetro de pulso digital de bancada, portátil e compacto, para pacientes pediátricos e adultos. DESCRITIVO: oxímetro de pulso digital com curva pletemográfica e frequência cardíaca. - Faixa de medição: SATURAÇÃO O2 100% - Precisão: SATURAÇÃO: +/- 1% de 90% a 100% +/- 2% de 70 a 89% +/- 3% de 50 a 69% PULSO: +/- 2% de 35ppm a 250ppm - Alarme: SATURAÇÃO 30 a 100% PULSO 15 a 250ppm Manutenção e reposição de acessórios trimestralmente. Inclui os seguintes acessórios: sensor de dedo tipo adulto ou infantil compatível com o oxímetro e fonte de alimentação. Obrigatoriedade de assistência técnica 24h no local, e em caso de defeito substituição em 24h, após constatação do defeito pela empresa presencial ou por telefone junto ao paciente.	COVIDEN/ PME NELLCOR	RS 216,67	RS 93.168,10
5	410	SERVIÇO	Serviço de locação de equipamento hospitalar - CPAP para pacientes pediátricos e adultos. DESCRITIVO: CPAP - gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, a respiração de pressão alta, com conforto máximo, o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) indica seu clima mudar remotamente seus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático a altura, escala do pressão operando-se 4-20 cm H2O. Fontes de alimentação: c.a. 100-240v, 50/60Hz, 12v ou 24v através do conversor 4-12, com manutenção e reposição de acessórios trimestralmente. Inclui os seguintes acessórios: máscara facial nasal em silicone, traqueia, filtro, cabo de força, fonte de alimentação, cartão de memória e bolsa para transporte. Obrigatoriedade de assistência técnica 24h no local, e em caso de defeito substituição em 24h, após constatação do defeito pela empresa presencial ou por telefone junto ao paciente.	PHILIPS RESPIRON CS/CPAP DREAMST ATION X	RS 416,67	RS 170.834,70
6	720	SERVIÇO	Serviço de locação de equipamento hospitalar - Aspirador de secreções e fluidos portáteis, para pacientes pediátricos e adultos. DESCRITIVO: aspirador de líquidos e secreções, portátil e silencioso, para uso domiciliar, composta por uma bomba de vácuo 220volts e frequência de 60Hz com acionamento elétrico que permite pressão negativa, acoplada a um frasco coletor, em plástico resistente e milimetrado, de secreções através de tubo de silicone, com capacidade mínima de 1 litro, vazão 20L/MIN (fluxo livre) possui protuberância para manuseio de segurança e de fácil limpeza, com manutenção e reposição de acessórios trimestralmente. Inclui os seguintes acessórios: manuseio de aspiração de 02 (dois) metros e uma manuseio de aspiração de 30 (trinta) centímetros, recipiente milimetrado transparente, tempo do recipiente e consumo de fluxo de ar. Obrigatoriedade de assistência técnica 24h no local, e em caso de defeito substituição em 24h, após constatação do defeito pela empresa presencial ou por telefone junto ao paciente.	NS (OMBRON) ASPIRAMA X	RS 140,00	RS 100.800,00
7	220	SERVIÇO	Serviço de locação de equipamento hospitalar - Ventilador para pacientes pediátricos e adultos. DESCRITIVO: ventilador leve, de alta performance, que se destaca a proporcional funcionalidade máxima na menor embalagem possível com as seguintes características: - Alta performance de ventilação em um ambiente leve e pequeno (10" x 12" x 7", 13,4 libras). - A tecnologia de turbina permite que o ventilador opere sem uma fonte de gás comprimido externa. - Modos de ventilação cpap4, simv2, controle, assistência i controle e ritmo de apnéia. - Modo de ventilação ppav, controlado em litro de almele destinado à ventilação (por máscara) de pacientes que não necessitam de ventilação para se manterem vivos. - Ventilação de controle de volume, controle de pressão e suporte i de pressão. - Parâmetros variáveis de alarme, incluindo pico de pressão alta, pico de pressão baixa, volume baixo de minuto, e apnéia. - Mistura de oxigênio a partir de uma fonte de oxigênio de alta pressão (opcional) bem como drenagem de oxigênio de baixa pressão. - Controles através do painel frontal. - Monitors para taxa de respiração (f), proporção i.e, emp, ventilação de minuto (vt), ocean emp i volume de mar (vt). - Monitor de pressão de circuito de paciente em tempo real com monitor de pico de pressão inspiratória. - Condições de finalização variáveis para respiração de suporte de pressão, inclusive finalização de tempo máximo de inspiração e porcentagem de pico de fluxo. - Porcentagem selecionável de finalização de pico de fluxo para respiração de controle de volume. - Compensação de vazamento para melhorar o acionamento quando houver vazamento de circuito. - Capacidade de saída de fluxo em dois diáps. - Operação a partir de uma série de fontes de energia, inclusive energia ac, bateria interna e fonte de energia de estruturas aliame de alta pressão, baixa pressão e volume minuto baixo. Modos de ventilação: 1. Controlada. 2. Assistida/controlada. 3. Simv - ventilação mandatória incremental sincronizada 4. Cpap - pressão positiva contínua nas vias aéreas 5. Ventilação de backup de apnéia 6. Nppv - ventilação por pressão positiva não invasiva Oferece um modo de ventilação de retorno de apnéia, a ventilação de retorno de apnéia continua quando o tempo desde que a única respiração se iniciou for maior do que o estabelecido em intervalo de apnéia. Oferece tanto ventilação de volume quanto de pressão. Quando volume é selecionado, todas as respirações controladas e assistidas são respirações de controle de volume, as respirações são dadas de acordo com os controles de volume corrente e de 10 min durante a avaliação para anular no acionamento de paciente. Manutenção e reposição de acessórios mensalmente. Inclui os seguintes acessórios: No-breat, base de umidificação aquecida ou ventilador, câmara para umidificação, circuito para ventilador pediátrico ou adulto, filtro bacteriológico, espaço morto e Análise pediátrico ou adulto. Obrigatoriedade de assistência técnica 24h no local, e em caso de defeito substituição em 24h, após constatação do defeito pela empresa presencial ou por telefone junto ao paciente.	RESMAD/ VS III	RS 2843,33	RS 625.532,60
TOTALIS						RS 1.432.235,10

PORTARIA Nº 01/2020 - CELIC - Institui gestor de compras para fins de operação no sistema de Cotação Eletrônica do Governo do Estado do Ceará. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 2209 de 09 de maio de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a redução de custos, em função do aumento da competitividade; e CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Ana Paula Dutra Cedro, matrícula nº 21614, para operacionalizar o sistema de Cotação Eletrônica do Governo do Estado do Ceará. Parágrafo Único. A servidora não fará jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SME. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/02/2020 às 09:00

h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola de Ensino Infantil - Raimundo Pimentel Gomes - CAIC. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 30 de janeiro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2020 - SMS. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 12/02/2020, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, tendo destino às unidades de saúde do município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 30 de janeiro de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019 - (SRP) SEINF - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019 - (SRP) SEINF: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de recuperação e adequação de barragens e

açudes da sede e distritos do Município de Sobral, tendo como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 026 ou 026.1 (desonerada), conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2020 e homologado em 28/01/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de janeiro de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019 - (SRP) SEINF			
LOTE	VENCEDORA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SEINFRA 026 OU 026.1 (DESONERADA)	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	29,75%	R\$1.000.000,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019 - (SRP) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 10/01/2020 e homologado em 28/01/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de janeiro de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019 - (SRP) SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIM. (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	PONTE E BRITO LTDA	500	FRASCO	RS 9,30	SORO FISIOLÓGICO NaCl 0,9%, FRASCO 1000 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% (SORO FISIOLÓGICO), SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO. REGISTRO NA ANVISA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SINOBIOL	4,20	4.650,00	2.100,00	2.550,00	54,84%
2	PONTE E BRITO LTDA	300	CAIXA	RS 46,13	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, USO ODONTOLÓGICO, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, CAIXA C/ 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETA-DO, COM PROTETOR CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE. REGISTRO NA ANVISA.	DFL DENCOCIET	26,00	13.839,00	7.800,00	6.039,00	43,64%
3	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	1.200	GALÃO	RS 15,18	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL, ÁGUA DEIONIZADA - Q.S.P. GALÃO COM 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. REGISTRO NA ANVISA.	FOTSAN	9,16	18.216,00	10.992,00	7.224,00	39,66%
4	DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO - MED. HOSP. EIRELI.	2.500	CAIXA	RS 62,44	ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 05, RESIS-TENTE À CORROÇÃO, DESCOLORAÇÃO E A SUCESSIVAS AUTO-CLAVAGENS. EM AÇO INOX POLIDO. CX C/ 12 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS POLIDAS E BEM ACABADAS. REGISTRO NA ANVISA.	MIRAGE	29,81	156.100,00	74.525,00	81.575,00	52,26%
5	PONTE E BRITO LTDA	500	CAIXA	RS 62,44	ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 05, RESIS-TENTE À CORROÇÃO, DESCOLORAÇÃO E A SUCESSIVAS AUTO-CLAVAGENS. EM AÇO INOX POLIDO. CX C/ 12 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS POLIDAS E BEM ACABADAS. REGISTRO NA ANVISA.	GOLGRAN	27,00	31.220,00	13.500,00	17.720,00	56,76%
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	1.200	UNIDADE	RS 7,01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA PREENCHIDA 2,5 ML, PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, DENTINA E ESMALTE. REGISTRO NA ANVISA.	BIODINÂMICA	1,33	8.412,00	1.596,00	6.816,00	81,03%
7	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	500	FRASCO	RS 98,07	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. FRASCO DE 6G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMPA FLIP-TOP, QUE EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA. REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	56,20	49.035,00	28.100,00	20.935,00	42,69%

8	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	600	UNIDADE	RS 79,07	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, NA COR A3 PARA ESMALTE. MICROHÍBRIDA. REGISTRO NA ANVISA.	FGM	19,99	47.442,00	11.994,00	35.448,00	74,72%
9	PONTE E BRITO LTDA	300	FRASCO	RS 10,04	FLUOR GEL USO ODONTOLÓGICO ACIDULADO A 1,23%, TIXO-TRÓPICO, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, SABOR TUTTI-FRUTTI, TAMPA TIPO "BATOQUE" (DOSADORA), FRASCO 200ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	3,66	3.012,00	1.098,00	1.914,00	63,55%
10	PONTE E BRITO LTDA	300	FRASCO	RS 10,04	FLUOR GEL USO ODONTOLÓGICO, NEUTRO 2%, SABOR MENTA, TIXOTRÓPICO, FRASCO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	3,46	3.012,00	1.038,00	1.974,00	65,54%
11	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	300	KIT	RS 253,40	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM 1 FRASCO DE PÓ DE 5G, 1 LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 PRIMER COM 2ML E 1 GLOSS COM 2ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE. COM LIBERAÇÃO DE FLUOR. COR A3. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	91,33	76.020,00	27.399,00	48.621,00	63,96%
12	PONTE E BRITO LTDA	600	ROLO	RS 2,63	MATRIZ, FITA DE AÇO, 0,05MM X 5MM. ROLO COM 50 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOX. 5MM DE LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES. SUPERFÍCIE UNIFORME. BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. FLEXÍVEL. REGISTRO NA ANVISA.	AAF ORTHOMASTER	1,15	1.578,00	690,00	888,00	56,27%
13	PONTE E BRITO LTDA	600	ROLO	RS 2,63	MATRIZ, 0,05 X 7MM, FITA DE AÇO. ROLO COM 50 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOX FLEXÍVEL, 7MM DE LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES. REGISTRO NA ANVISA.	AAF ORTHOMASTER	1,16	1.578,00	696,00	882,00	55,89%
14	PONTE E BRITO LTDA	220	TUBO	RS 14,30	PASTA, PROFILÁTICA, FLUOR E PEDRA - POMES COM SABOR, TUBO 90 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	4,09	3.146,00	899,80	2.246,20	71,40%
15	PONTE E BRITO LTDA	600	PACOTE	RS 28,95	BABADOR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM PA-PEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁS-TICO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 30X40CM. PACOTE 100 UND. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: USO ODONTOLÓGICO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	SSPLUS	10,00	17.370,00	6.000,00	11.370,00	65,46%
16	PONTE E BRITO LTDA	300	UNIDADE	RS 15,99	ÓCULOS, PROTEÇÃO, INCOLOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. LENTES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE. PELÍCULA ANTIEMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES. ALTA TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO. AJUSTE E REGULAGEM LATERAL. TAMANHO ÚNICO.	CONTROLLER	3,33	4.797,00	999,00	3.798,00	79,17%
17	DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO - MED. HOSP. EIRELLI.	220	FRASCO	RS 43,96	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS. EMBA-LADO EM FRASCO DE 200ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BAIXA VISCOSIDADE, ELE-VADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. ACOM-PANHADOS DE BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS. REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	18,45	9.671,20	4.059,00	5.612,20	58,03%
18	PONTE E BRITO LTDA	120	EMBALAGEM	RS 231,48	LIMALHA, AMALGAMA EM CÁPSULA RENDE 2 PORÇÕES. UTILIZADA COM RESTAURADOR DENTÁRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 40% DE PRATA, 31% DE ESTANHO, 28% DE COBRE E 4% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR.	SDI-GS-80	108,33	27.777,60	12.999,60	14.778,00	53,20%
19	PONTE E BRITO LTDA	600	EMBALAGEM	RS 16,17	APLICADOR ODONTOLÓGICO, HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS C/FIBRAS MINÚSCULAS NÃO ABSORVENTES. TAM. FINO. EMBALAGEM C/ 100 APLICADORES.	FGM	7,50	9.702,00	4.500,00	5.202,00	53,62%

20	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	400	FRASCO	RS 10,86	DESINFETANTE, LÍQUIDO, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RÓTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME E REGISTRO NA ANVISA/MS. SOLUÇÃO DE MILTON. DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO CLORA-DO PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	VIC FARMA	3,37	4.344,00	1.348,00	2.996,00	68,97%
21	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	2.000	UNIDADE	RS 2,17	ESCOVA DE ROBINSON RETA, PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PIN-CEL, EXTREMIDADE PLANA, LONGA E MACIA. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. HASTECA. CERDAS MACIAS.	PREVEN	1,20	4.340,00	2.400,00	1.940,00	44,70%
22	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	1.000	UNIDADE	RS 2,17	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, PEQUENA, MACIA, TIPO PINCEL, EXTREMIDADE CÔNICA. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. HASTECA. CERDAS MACIAS.	PREVEN	1,39	2.170,00	1.390,00	780,00	35,94%
23	PONTE E BRITO LTDA	500	CAIXA	RS 49,70	FIO DE SUTURA 3.0, MATERIAL SEDA, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, USO ODONTOLÓGICO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO COR-TANTE DE 1,7 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA.	TECNEW	25,00	24.850,00	12.500,00	12.350,00	49,70%
24	PONTE E BRITO LTDA	100	CAIXA	RS 49,70	FIO DE SUTURA 4.0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, ATRAUMÁTICO, MATERIAL SEDA, C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO, CX C/ 24 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: USO ODONTOLÓGICO, É INDICADO PARA USO EM PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS, UTILIZANDO A TÉCNICA PONTO A PONTO, SEGUNDO CRITÉRIO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO. REGISTRO NA ANVISA.	TECNEW	25,90	4.970,00	2.590,00	2.380,00	47,89%
25	PONTE E BRITO LTDA	80	CAIXA	RS 136,67	PONTAS EM SILICONE P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS C/ CIMENTOS RESINOSOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM, NO MÍNIMO, 7 UNIDADES: 2 EM FORMATO DE DISCO, 2 EM FORMATO DE TAÇA E 3 EM FORMATO DE CHAMA DE VELA. REGISTRO NA ANVISA.	LABORDENTAL	30,00	10.933,60	2.400,00	8.533,60	78,05%
26	PONTE E BRITO LTDA	3.000	PACOTE	RS 6,09	SUGADOR DE SALIVA, MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PA-COTE COM 40 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; COM ARAME; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA.	ALL PRIME	3,33	18.270,00	9.990,00	8.280,00	45,32%
27	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	400	ENVELOPE	RS 3,91	TIRA ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER TRANSPARENTE, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,05 X 10 X 100MM, 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXI-VEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA.	PREVEN	2,16	1.564,00	864,00	700,00	44,76%
28	PONTE E BRITO LTDA	300	SERINGA	RS 48,30	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. SERINGA COM 2G.	MAQUIRA MAX SEAL MATIZADO	15,00	14.490,00	4.500,00	9.990,00	68,94%
29	PONTE E BRITO LTDA	600	EMBALAGEM	RS 32,93	TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 150MM, LARGURA 4MM, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	AAF ORTHOMASTER	4,50	19.758,00	2.700,00	17.058,00	86,33%
30	PONTE E BRITO LTDA	500	FRASCO	RS 49,79	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), 0,12%, ANTISSÉPTICO BUCAL. REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000 ML.	RIOEX	16,00	24.895,00	8.000,00	16.895,00	67,87%
TOTALS								617.162,40	259.667,40	357.495,00	57,93%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019 - (SMS) - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019 - (SMS): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária

(grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 08/01/2020 e homologado em 29/01/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de janeiro de 2020. Mikaele Mendes Vasconcelos - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019 - (SMS)											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIM. (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	2.800	FRASCO	10,67	DOMPERIDONA, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	-	0,00	29.876,00	0,00	-	0,00%
2	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	42.000	COMPRIMIDO	0,51	DOXAZOSINA (MESILATO), 2MG, COMPRIMIDO.	E.M.S	0,14	21.420,00	5.880,00	15.540,00	72,55%
3	ELFA MEDICAMENTOS S/A	27.300	SERINGA	17,97	ENOXAPARINA, SODICA, SERINGA PREENCHIDA, 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETAVEL (COTA PRINCIPAL).	SANOFI	13,55	490.581,00	369.915,00	120.666,00	24,60%
4	ELFA MEDICAMENTOS S/A	9.100	SERINGA	17,97	ENOXAPARINA, SODICA, SERINGA PREENCHIDA, 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETAVEL (COTA PRINCIPAL).	SANOFI	13,55	163.527,00	123.305,00	40.222,00	24,60%
5	HOSPITALMED EIRELI	4.000	AMPOLA	7,88	FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA + (ACETATO) BETAMETASONA, 3MG + 3MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML.	U. QUIMICA	6,50	31.520,00	26.000,00	5.520,00	17,51%
6	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	75.600	ENVELOPE	6,65	GLICOSAMINA SULFATO + CONDRITINA SULFATO, SACHE 4,135G, 1,5G + 1,2G, PO ORAL (COTA PRINCIPAL).	ACHÉ	4,16	502.740,00	314.496,00	188.244,00	37,44%
7	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	25.200	ENVELOPE	6,65	GLICOSAMINA SULFATO + CONDRITINA SULFATO, SACHE 4,135G, 1,5G + 1,2G, PO ORAL (COTA RESERVADA).	ACHÉ	6,64	167.580,00	167.328,00	252,00	0,15%
8	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	63.000	COMPRIMIDO	1,13	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL).	ROCHE	0,84	71.190,00	52.920,00	18.270,00	0,00%
9	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.000	COMPRIMIDO	1,13	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL).	ROCHE	0,84	23.730,00	17.640,00	6.090,00	25,66%
10	FRACASSADO	57.120	COMPRIMIDO	0,73	OXIBUTININA, 5 MG, COMPRIMIDO.	-	0,00	41.697,60	0,00	-	0,00%
TOTALS								1.543.861,60	1.077.484,00	394.804,00	26,82%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								71.573,60		0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019 - (SRP) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Gás Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades

Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e aos pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 27/01/2020 e homologado em 30/01/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de janeiro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019 - (SRP) SMS										
ITENS	VENCEDORA	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIM. (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME	M³	2175	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³.	MESSER	RS 28,96	159.492,75	62.988,00	96.504,75	60,51%
2	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME	M³	725	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³.	MESSER	RS 28,96	53.164,25	20.996,00	32.168,25	60,51%
3	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME	M³	1000	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2 m³/2,5 m³.	MESSER	RS 9,80	34.330,00	9.800,00	24.530,00	71,45%
4	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME	M³	1400	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3,5 m³.	MESSER	RS 9,80	41.062,00	13.720,00	27.342,00	66,59%
5	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME	M³	15000	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 m³.	MESSER	RS 8,90	424.950,00	133.500,00	291.450,00	68,58%
6	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME	M³	5000	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 m³.	MESSER	RS 8,90	141.650,00	44.500,00	97.150,00	68,58%
TOTALS							854.649,00	285.504,00	569.145,00	66,59%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019 - (SRP) SECJEL - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019 - (SRP) SECJEL: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação de som para dar suporte na

realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, juventude, Esporte e Lazer de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/01/2020 e homologado em 30/01/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de janeiro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019 - (SRP) SECJEL										
ITENS	VENCEDORA	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIM. (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA %	
1	R.N.L MADEIRA - ME	UND	25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Descrição Complementar: contendo no mínimo: 06 cxs ativas com 01 alto falante de 15 polegadas de 1000 W RMS; 01 caixa ativa para retorno; 01 drive de titânium de 100w; 01 mesa de som de 10 canais; 04 microfones para voz (02 com fio e 02 sem fio com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf) e 01 monitor de retorno, cabos e conexões para ligar todo o sistema de som. Acompanhado de 01 técnico responsável e extintores de incêndio.	RS 420,00	13.916,75	10.500,00	3.416,75	24,55%	
2	R.N.L MADEIRA - ME	UND	30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM Descrição Complementar: contendo no mínimo: 02 cxs de som grave com 02 alto falantes de 18 polegadas de 800W RMS; 04 cxs line array médio grave com 02 alto-falantes de 12 polegadas de 800W RMS e 01 drive de titânium de 100w com amplificadores compatíveis com o sistema; 01 divisor de frequência de 06 vias; 01 mesa de som digital de 32 canais; 02 monitores sm 400; 01 amplificador guitarra com 900 w rms contendo 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para baixo; 01 amplificador para teclado; 10 pedestais; 01 kit de microfones de bateria; 10 microfones com fio; 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 01 bateria, cabos e conexões para ligar todo o sistema de som. Acompanhado de 01 técnico responsável e extintores de incêndio.	RS 816,66	35.499,90	24.499,80	11.000,10	30,99%	
3	WONICLEY ALVES FERREIRA - ME	UND	60	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM Descrição Complementar: contendo no mínimo: 04 cxs de som grave com 02 alto falantes de 18" de 800W RMS; 08 cxs line array médio grave com 02 alto falantes de 12 de 800W RMS e 01 drive de titânium de 100w com amplificadores compatíveis com o sistema; 01 divisor de frequência de 06 vias; 01 mesa de som digital de 32 canais; 06 monitores sm 400; 01 amplificador guitarra com 900 w rms contendo 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para baixo; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para guitarra; 01 kit de microfones de bateria; 20 microfones com fio; 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 20 pedestais; 01 bateria completa; cabos e conexões para ligar todo o sistema de som. Acompanhado de 01 técnico responsável e extintor de incêndio.	RS 1.816,65	132.000,00	108.999,00	23.001,00	17,43%	

4	R.N.L. MADEIRA - ME	UND	30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM Descrição Complementar: contendo no mínimo: 16 cxs de som grave com 02 alto falantes de 18" de 1200W RMS; 24 cxs line array com 02 alto falantes de 10" de 800W RMS e 01 drive de titanium de 100w com amplificadores compatíveis com o sistema; 02 mesas de som digital de 48 canais; 30 microfones com pedestais; 08 monitores sm 400; 01 side fill estéreo com 04 subs graves e 06 line array; 01 multicabo com 48 vias; 01 amplificador guitarra com 900 w rms contendo 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para baixo; 01 amplificador para teclado; 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 20 pedestais; 01 bateria completa; cabos e conexões para ligar todo o sistema de som. Acompanhado de 01 técnico responsável e extintores de incêndio.	R\$ 2.433,33	111.000,00	72.999,90	38.000,10	34,23%
5	WONICLEY ALVES FERREIRA - ME	UND	8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM Descrição Complementar: contendo no mínimo: 16 cxs para subgraves (com 02 alto-falantes, 18 polegadas com 1200 w rms); 24 cxs line array médio grave e com médio agudo (1000 w rms cada); amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01 divisor de frequência com no mínimo 08 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entrada e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 56 vias (60mts); 01 aparelho de cd player; 02 mixing console com no mínimo 56 canais. Contendo no mínimo 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais, 10 monitores tipo spot sm400 cada; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; 01 sistema de sidefill contendo 04 caixas para subgraves (04 alto-falantes, 18 polegadas com 800w rms cada), 08 line array caixas vias médio grave e médio agudo (1000 w rms cada); amplificadores compatíveis com o sistema de sidefill; 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal para bumbo; kit de microfones específicos para bateria; 01 amplificador para baixo 800w rms com 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto falante de 15 polegadas; 01 amplificador para guitarra com 900 w rms contendo 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 12 direct box de impedância para instrumentos; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 20 microfones com fio com pedestais; 06 microfones para usos diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema de som. Acompanhado de 2 técnicos responsável e extintores de incêndio.	R\$ 5.850,00	89.333,36	46.800,00	42.533,36	47,61%
TOTALIS						381.750,01	263.798,70	117.951,31	30,90%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2020 - SME - PROCESSO Nº P070366/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.960/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 055/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender as necessidades da SME (item 1 - café). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ROSIANADOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e João Bosco de Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.745.714/0001-30. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Anderson Silva Rodrigues - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 35.043.876/0001-08. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 912.850,00 (novecentos e doze mil e oitocentos e cinquenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Marilene de Carvalho Vasconcelos - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.498.903/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Jeova Pereira Rodrigues - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.505.613/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas

alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 541.725,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antônio Henrique Ribeiro - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa MERCANTIL KAYO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.604.570/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Eninoeldo Fernandes Farias - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa N.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.949.336/0001-19. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Celiane Venancio Silva - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 19.593.376/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros

alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Mário Damasceno Silva Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.584.940/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 157.875,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Vicente de Carvalho Santos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa PAULO CÉSAR DONATO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.024.607/0001-50. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Paulo César Donato de Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020 - SME - PROCESSO Nº P086778/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.394.436/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Carlos Sérgio Sales de Souza - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DIABETICOS EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 28.675.331/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 66.986,45 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marina Ventura Leira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PONTE BRITO LTDA ME. CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 26.228,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 74.870,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME. CNPJ sob o nº 20.048.236/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Fernandes de Carvalho Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José D Almeida. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 62.623,10 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e dez centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanilda Lucia de Léo Rios. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 34.909,33 (Trinta e quatro mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas de Moraes Ladeira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 02.881.877/0001.64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 1) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, ATA DE REGISTRO Nº 074/2019 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 30.168,60 (trinta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na CAF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Barreto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr BRENO LUCETTI SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de praça no Bairro Padre Palhano, Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 070/2019-SEINF. VALOR: R\$ 509.966,44 (quinhentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias ocorridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias ocorridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representantes da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.379.503/0001-27, representada pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do galpão de triagem de materiais recicláveis, localizado no Bairro Sumaré. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 028/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, de 17/01/2020 a 16/04/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, de 20/03/2020 a 18/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE - representante da I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.667.309/0001-65, representada pelo Sr. PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da quadra do Distrito de Pedra de Fogo, em Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 020/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 21/01/2020 a 19/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 21/01/2020 a 19/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de

2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO - representante da MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.218.683/0001-62, representada pelo Sr. ENVER LUIZ DE OLIVEIRA SAMPAIO. OBJETO: Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 013/2020-SEINF, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 037/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada na realização de serviços de pavimentação em pedra tosca na estrada que liga o Distrito de Baracho a Localidade de Desterro - Jordão, no Município de Sobral, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0002/2019-SESEP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. - CONTRATADO: Sr. Artur Guimarães Filho. OBJETO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 0002/2019- SESEP, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 27.01.04 .122.0431 .2.351.3 .3.90.36. 01.1.001.0000.00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, representada neste ato pelo Sr. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 055/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021. Sobral, 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante da Empresa EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 02/2020-SEFIN, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2.263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.263, de 17 de setembro de

2020, que estatuiu o Regulamento do Sistema de Credenciamento de Prestadores de Serviços Bancários no Município de Sobral para arrecadação de tributos e demais receitas da Administração Pública Municipal, atribuiu à Secretária do Orçamento e Finanças a competência para gerenciar o referido Sistema; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir, por ato do Secretário Municipal do Orçamento e Finanças, a Comissão Permanente de Credenciamento Bancário da Secretaria do Orçamento e Finanças - CPCSO, composta por 3 (três) membros, dois quais pelo menos um deverá ser servidor público efetivo, nos termos do art. 3º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.263/2019, para realizar as atribuições que lhes são inerentes; RESOLVE: Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Credenciamento Bancário da Secretaria do Orçamento e Finanças - CPCSO, regulamentada pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.263,

de 17 de setembro de 2020, que será composta pelas servidoras Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeira, matrícula nº 20.147, Maria Daniele Martins Sousa, Coordenadora de Arrecadação, matrícula nº 17.328, e Dione Divino Freire, Agente Administrativa, matrícula nº 9.242, para, sob a presidência da primeira, desenvolver todos os trabalhos inerentes ao Sistema de Prestadores de Serviços Bancários no Município de Sobral para arrecadação de tributos e demais receitas da Administração Pública Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 2.263, de 17 de setembro de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					Em Reais SALDO	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	731.927.420,00	731.927.420,00	138.440.084,00	18,91	715.833.960,63	97,80	16.093.459,37		
RECEITAS CORRENTES	655.290.517,00	655.290.517,00	123.727.359,74	18,88	660.014.391,10	100,72	-4.723.874,10		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.802.000,00	72.802.000,00	11.020.637,18	15,14	70.537.035,30	96,89	2.264.964,70		
Impostos	64.837.000,00	64.837.000,00	9.681.179,41	14,93	62.431.060,68	96,29	2.405.939,32		
Taxas	7.964.000,00	7.964.000,00	1.339.457,77	16,82	8.105.974,62	101,78	-141.974,62		
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	14.932.000,00	14.932.000,00	2.565.485,91	17,18	14.804.428,36	99,15	127.571,64		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	1.010.000,00	1.010.000,00	133.368,37	13,20	236.154,60	23,38	773.845,40		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.922.000,00	13.922.000,00	2.432.117,54	17,47	14.568.273,76	104,64	-646.273,76		
RECEITA PATRIMONIAL	6.953.000,00	6.953.000,00	665.469,45	9,57	5.965.128,66	85,79	987.871,34		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	663.000,00	663.000,00	85.178,24	12,85	747.894,03	112,80	-84.894,03		
Valores Mobiliários	6.176.000,00	6.176.000,00	580.291,21	9,40	5.217.234,63	84,48	958.765,37		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	38.232.000,00	38.232.000,00	6.977.502,93	18,25	39.232.025,04	102,62	-1.000.025,04		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.906.000,00	37.906.000,00	6.895.673,19	18,19	38.945.057,24	102,74	-1.039.057,24		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	326.000,00	326.000,00	81.829,74	25,10	286.967,80	88,03	39.032,20		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	516.284.017,00	516.284.017,00	100.905.543,92	19,54	522.136.792,93	101,13	-5.852.775,93		
Transferências da União e de suas Entidades	282.838.500,00	282.838.500,00	59.844.875,73	21,16	277.126.633,87	97,98	5.711.866,13		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	112.941.600,00	112.941.600,00	18.480.960,09	16,36	110.058.963,67	97,45	2.882.636,33		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	120.503.917,00	120.503.917,00	22.579.708,10	18,74	134.951.195,39	111,99	-14.447.278,39		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.087.500,00	6.087.500,00	1.592.720,35	26,16	7.338.980,81	120,56	-1.251.480,81		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.426.000,00	4.426.000,00	757.917,39	17,12	4.179.494,30	94,43	246.505,70		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.299.000,00	1.299.000,00	545.899,42	42,02	1.908.420,55	146,91	-609.420,55		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	362.500,00	362.500,00	288.903,54	79,70	1.251.065,96	345,12	-888.565,96		
RECEITAS DE CAPITAL	76.636.903,00	76.636.903,00	14.712.724,26	19,20	55.819.569,53	72,84	20.817.333,47		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.527.000,00	37.527.000,00	0,00	0,00	18.037.691,12	48,07	19.489.308,88		
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	29.527.000,00	29.527.000,00	0,00	0,00	18.037.691,12	61,09	11.489.308,88		
ALIENAÇÃO DE BENS	814.000,00	814.000,00	245.000,00	30,10	6.205.555,40	762,35	-5.391.555,40		
Alienação de Bens Móveis	814.000,00	814.000,00	0,00	0,00	260.555,40	0,00	553.444,60		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	245.000,00	0,00	5.945.000,00	0,00	-5.945.000,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.295.903,00	38.295.903,00	14.467.724,26	37,78	31.576.323,01	82,45	6.719.579,99		
Transferências da União e de suas Entidades	23.473.000,00	23.473.000,00	5.356.723,70	22,82	19.457.893,74	82,89	4.015.106,26		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.822.903,00	14.822.903,00	9.111.000,56	61,47	12.118.429,27	81,75	2.704.473,73		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	731.956.920,00	731.956.920,00	138.440.084,00	18,91	715.833.960,63	97,80	16.122.959,37		

ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.488.500,00	14.294.058,34	1.350.811,79	13.266.272,08	1,86	1.027.786,26	2.767.793,95	13.248.755,86	1,87	1.045.302,48	17.516,22
Assistência ao Idoso	2.175.000,00	254.805,62	123.677,18	210.116,82	0,03	44.688,80	123.677,18	210.116,82	0,03	44.688,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.731.000,00	1.006.474,22	17.822,02	850.580,62	0,12	155.893,60	116.985,48	850.580,62	0,12	155.893,60	0,00
Assistência Comunitária	6.178.500,00	5.136.985,32	330.913,58	4.613.518,17	0,65	523.467,15	841.398,09	4.597.485,93	0,65	539.499,39	16.032,24
Demais Subfunções	5.404.000,00	7.895.793,18	878.399,01	7.592.056,47	1,06	303.736,71	1.685.733,20	7.590.572,49	1,07	305.220,69	1.483,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	258.189.236,00	256.117.500,00	26.111.861,37	241.828.183,51	33,84	14.289.316,49	30.034.153,29	240.997.207,20	34,08	15.120.292,80	830.976,31
Atenção Básica	65.906.700,00	72.638.275,86	11.021.850,21	68.558.085,56	9,59	4.080.190,30	13.672.099,15	68.139.873,30	9,64	4.498.402,56	418.212,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.558.000,00	174.247.038,56	14.807.630,99	165.678.027,19	23,19	8.569.011,37	15.703.985,24	165.632.712,77	23,42	8.614.325,79	45.314,42
Suporte Profilático e Terapêutico	6.816.800,00	7.930.655,70	225.113,83	6.696.226,39	0,94	1.234.429,31	522.662,42	6.329.093,46	0,90	1.601.562,24	367.132,93
Vigilância Sanitária	260.000,00	251.675,88	0,00	190.964,43	0,03	60.711,45	27.867,02	190.964,43	0,03	60.711,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.041.000,00	919.854,00	57.281,33	621.571,43	0,09	298.282,57	90.639,06	621.254,73	0,09	298.599,27	316,70
Alimentação e Nutrição	202.000,00	130.000,00	-14,99	83.308,51	0,01	46.691,49	16.900,40	83.308,51	0,01	46.691,49	0,00
Demais Subfunções	1.404.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	4.335.100,00	4.249.779,71	580.275,30	3.996.146,90	0,56	253.632,81	588.044,32	3.973.115,92	0,56	276.663,79	23.030,98
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.739.100,00	4.102.102,71	580.275,30	3.907.793,69	0,55	194.309,02	588.044,32	3.884.762,71	0,55	217.340,00	23.030,98
Demais Subfunções	596.000,00	147.677,00	0,00	88.353,21	0,01	59.323,79	0,00	88.353,21	0,01	59.323,79	0,00
EDUCAÇÃO	172.365.027,00	190.931.248,82	40.966.486,25	188.581.620,61	26,39	2.349.828,21	51.608.819,60	187.241.132,33	26,48	3.690.116,49	1.340.488,28
Ensino Fundamental	131.265.114,58	154.738.277,15	32.310.159,62	152.881.239,23	21,39	1.857.037,92	41.828.484,57	151.837.949,89	21,47	2.900.327,26	1.043.289,34
Ensino Médio	816.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	719.380,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00
Educação Infantil	29.426.121,90	26.740.152,63	6.951.572,92	26.374.951,92	3,69	365.200,71	7.887.691,32	26.368.120,38	3,73	372.032,25	6.831,54
Educação de Jovens e Adultos	4.000.887,10	2.774.794,72	756.704,09	2.676.058,28	0,37	98.736,44	811.206,05	2.676.058,28	0,38	98.736,44	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	2.100.000,00	2.048.000,00	410.575,80	2.022.188,90	0,28	25.811,10	615.953,74	2.022.188,90	0,29	25.811,10	0,00
Demais Subfunções	4.036.993,42	4.627.844,32	537.473,82	4.627.182,28	0,65	662,04	465.483,92	4.336.814,88	0,61	291.029,44	290.367,40
CULTURA	12.798.999,40	9.417.481,27	670.550,08	8.473.218,92	1,19	944.262,35	1.219.695,67	8.428.381,94	1,19	989.099,33	44.836,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.620.000,00	3.184.607,56	71.820,29	2.549.124,77	0,36	635.482,79	77.509,48	2.540.834,54	0,36	643.773,02	8.290,23
Difusão Cultural	8.110.999,40	6.231.882,51	598.729,79	5.923.102,95	0,83	308.779,56	1.142.186,19	5.886.556,20	0,83	345.326,31	36.546,75
Demais Subfunções	68.000,00	991,20	0,00	991,20	0,00	0,00	0,00	991,20	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	33.644.299,70	49.375.912,20	1.352.052,92	39.261.984,12	5,49	10.113.928,08	11.525.962,07	38.419.103,45	5,43	10.956.808,75	842.880,67
Infra-Estrutura Urbana	23.825.500,00	42.960.349,14	1.352.052,92	33.637.019,83	4,71	9.323.329,31	7.512.282,07	32.794.139,16	4,64	10.166.209,98	842.880,67
Serviços Urbanos	9.520.799,70	2.299.763,06	0,00	1.835.464,29	0,26	464.298,77	224.180,00	1.835.464,29	0,26	464.298,77	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	201.000,00	4.115.800,00	0,00	3.789.500,00	0,53	326.300,00	3.789.500,00	3.789.500,00	0,54	326.300,00	0,00
Demais Subfunções	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	6.563.420,00	2.536.894,72	-411.555,31	2.115.956,02	0,30	420.938,70	610.575,58	2.115.156,02	0,30	421.738,70	800,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.070.000,00	1.180.000,00	-182.721,62	861.772,48	0,12	318.227,52	290.314,73	861.772,48	0,12	318.227,52	0,00
Demais Subfunções	4.493.420,00	1.356.894,72	-228.833,69	1.254.183,54	0,18	107.711,18	320.260,85	1.253.383,54	0,18	103.511,18	800,00
SANEAMENTO	54.200.160,00	32.559.307,95	4.005.721,21	30.363.420,97	4,25	2.195.886,98	6.605.598,92	29.616.109,32	4,19	2.943.198,63	747.311,65
Saneamento Básico Rural	351.000,00	307.919,04	-139.677,43	286.851,38	0,04	21.067,66	-120.780,96	286.851,38	0,04	21.067,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.772.020,00	31.571.248,91	4.135.398,64	30.066.569,59	4,21	1.504.679,32	6.716.379,88	29.319.257,94	4,15	2.251.990,97	747.311,65
Demais Subfunções	1.077.140,00	680.140,00	10.000,00	10.000,00	0,00	670.140,00	10.000,00	10.000,00	0,00	670.140,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.527.147,61	30.454.888,51	3.063.233,28	25.466.073,46	3,56	4.988.815,05	5.920.628,10	25.330.565,97	3,58	5.124.322,54	135.507,49
Preservação e Conservação Ambiental	4.328.812,61	3.682.998,27	151.497,85	1.908.889,45	0,27	1.774.108,82	481.761,89	1.908.889,45	0,27	1.774.108,82	0,00
Controle Ambiental	2.715.182,00	334.952,53	0,00	0,00	0,00	334.952,53	0,00	0,00	0,00	334.952,53	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	176.153,00	116.153,00	0,00	0,00	0,00	116.153,00	0,00	0,00	0,00	116.153,00	0,00
Recursos Hídricos	344.000,00	5.609.289,70	-32.066,05	4.851.632,69	0,68	757.657,01	1.010.720,00	4.766.233,60	0,67	843.056,10	85.399,09
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	15.963.000,00	20.711.495,01	2.943.801,48	18.705.551,32	2,62	2.005.943,69	4.428.146,21	18.655.442,92	2,64	2.056.052,09	50.108,40
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.005.000,00	618.326,04	32.221,60	418.547,64	0,06	199.778,40	35.297,90	418.547,64	0,06	199.778,40	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.005.000,00	618.326,04	32.221,60	418.547,64	0,06	199.778,40	35.297,90	418.547,64	0,06	199.778,40	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.175.900,00	405.163,82	0,00	225.017,20	0,03	180.146,62	0,00	225.017,20	0,03	180.146,62	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.132.400,00	223.338,36	0,00	192.903,36	0,03	30.435,00	0,00	192.903,36	0,03	30.435,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.043.500,00	181.825,46	0,00	32.113,84	0,00	149.711,62	0,0				

Desporto de Rendimento	600.000,00	13.700,00	0,00	11.600,18	0,00	2.099,82	0,00	11.600,18	0,00	2.099,82	0,00
Desporto Comunitário	7.835.009,00	6.809.625,33	-307.342,46	5.715.273,53	0,80	1.094.351,80	1.005.142,20	5.052.801,00	0,71	1.756.824,33	662.472,53
Lazer	350.000,00	438.097,00	2.452,80	428.119,76	0,06	9.977,24	5.557,80	428.119,76	0,06	9.977,24	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.500,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	731.956.920,00	762.570.123,24	99.362.328,43	714.574.256,49	100,00	47.995.866,75	144.732.464,70	707.095.117,95	100,00	55.475.005,29	7.479.138,54

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças. Emissão: 27/01/2020 às 08:41 h.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(d) = (a-d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	29.500,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	29.500,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	
Administração Geral	29.500,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	

IVO FERREIRA G OMES

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SANTOS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR

CONTROLADOR

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES

CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	57.981.930,34	61.214.211,07	51.287.735,38	57.565.252,78	64.238.911,96	54.690.320,68	56.871.937,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.420.020,18	4.773.084,96	4.631.939,96	5.087.492,63	13.046.188,61	5.000.810,91	5.123.756,39
IPTU	270.461,39	462.055,37	330.418,22	517.503,15	8.913.211,48	1.065.433,77	837.905,10
ISS	2.052.450,68	2.146.818,63	2.310.471,89	2.466.234,94	2.211.453,56	2.300.586,71	2.339.003,84
ITBI	283.604,50	459.701,00	262.561,66	263.329,40	397.680,01	338.681,81	416.612,91
IRRF	1.145.169,21	1.051.466,96	1.188.042,70	757.522,21	1.133.054,77	679.683,20	930.738,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	668.334,40	653.043,00	540.445,49	1.082.902,93	390.788,79	616.425,42	599.496,21
Contribuições	1.459.693,95	1.311.545,95	1.138.484,69	1.115.058,20	1.087.231,94	1.343.027,89	1.175.141,05
Receita Patrimonial	526.054,15	543.343,26	548.903,53	568.913,82	591.652,67	537.834,42	605.249,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	463.815,04	477.540,02	483.375,23	496.668,95	522.962,56	476.581,36	538.815,68
Outras Receitas Patrimoniais	62.239,11	65.803,24	65.528,30	72.244,87	68.690,11	61.253,06	66.433,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.200.050,96	3.051.914,52	2.809.434,95	3.198.442,23	3.108.120,40	2.996.111,51	3.220.693,55
Transferências Correntes	47.927.594,87	51.013.764,27	41.690.662,63	47.208.009,34	45.740.760,15	44.391.312,21	46.168.662,49
Cota-Parte do FPM	9.475.249,03	10.407.993,73	7.792.913,38	7.602.844,76	9.756.926,46	7.685.509,58	10.509.905,57
Cota-Parte do ICMS	8.123.211,17	8.452.474,72	7.235.899,44	9.004.960,64	7.574.191,61	7.446.659,65	9.306.126,29
Cota-Parte do IPVA	2.003.575,10	3.379.755,97	1.600.728,69	1.528.546,73	1.469.218,00	1.254.911,57	539.940,92
Cota-Parte do ITR	757,03	736,93	1.218,75	469,97	355,17	975,65	447,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	16.428.494,37	11.989.494,32	9.659.182,46	13.414.043,79	10.755.736,57	11.492.046,78	9.816.182,98
Outras Transferências Correntes	11.896.308,17	16.783.308,60	15.400.719,91	15.657.143,45	16.184.332,34	16.511.208,98	15.996.058,87
Outras Receitas Correntes	448.516,23	520.558,11	468.309,62	387.336,56	664.958,19	421.223,74	578.434,78
DEDUÇÕES (II)	3.927.462,92	4.455.501,02	3.333.210,74	3.634.520,60	3.767.145,46	3.284.959,93	3.240.954,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.927.462,92	4.455.501,02	3.333.210,74	3.634.520,60	3.767.145,46	3.284.959,93	3.240.954,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	54.054.467,42	56.758.710,05	47.954.524,64	53.930.732,18	60.471.766,50	51.405.360,75	53.630.983,34

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2019 ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	56.495.459,77	55.273.942,66	55.941.354,21	55.650.019,76	75.735.729,70	702.946.806,11	702.303.817,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.897.723,42	5.609.049,49	6.926.331,57	4.672.711,20	6.347.925,98	70.537.035,30	72.802.000,00
IPTU	700.240,82	673.361,91	2.119.142,14	614.387,34	789.760,63	17.293.881,32	21.117.000,00
ISS	2.379.552,42	2.466.396,72	2.414.925,25	2.235.286,74	2.766.806,87	28.089.988,25	27.669.000,00
ITBI	279.743,06	543.883,60	565.387,93	313.668,19	542.227,20	4.667.081,27	4.037.000,00
IRRF	881.361,85	1.211.726,84	982.301,33	765.815,19	1.653.227,25	12.380.109,84	12.014.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.825,27	713.680,42	844.574,92	743.553,74	595.904,03	8.105.974,62	7.965.000,00
Contribuições	884.255,95	1.377.666,12	1.346.836,71	1.449.571,80	1.115.914,11	14.804.428,36	14.932.000,00
Receita Patrimonial	499.706,53	449.854,61	428.146,68	373.983,23	291.486,22	5.965.128,66	6.953.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	435.131,39	380.958,24	361.094,95	310.421,14	269.870,07	5.217.234,63	6.176.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	64.575,14	68.896,37	67.051,73	63.562,09	21.616,15	747.894,03	777.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.285.352,51	3.658.821,42	3.725.580,06	3.373.619,63	3.603.883,30	39.232.025,04	38.232.000,00
Transferências Correntes	46.249.113,08	43.286.031,97	42.829.363,29	45.099.769,51	63.464.164,13	565.069.207,94	563.267.817,00
Cota-Parte do FPM	7.671.514,44	6.828.779,24	6.286.778,11	8.532.057,48	14.545.749,57	107.096.221,35	112.487.400,00
Cota-Parte do ICMS	8.119.818,83	9.263.913,22	8.927.608,07	9.492.116,90	9.446.774,21	102.393.754,75	109.531.000,00
Cota-Parte do IPVA	360.001,32	346.044,00	224.880,92	292.269,70	248.154,57	13.248.027,49	12.057.000,00
Cota-Parte do ITR	403,17	2.340,62	9.480,68	1.654,48	663,83	19.504,14	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.676.476,49	9.770.949,62	9.368.879,91	10.681.046,80	11.898.661,30	134.951.195,39	120.503.917,00
Outras Transferências Correntes	20.420.898,83	17.074.005,27	18.011.735,60	16.100.624,15	27.324.160,65	207.360.504,82	208.349.500,00
Outras Receitas Correntes	679.308,28	892.519,05	685.095,90	680.364,39	912.355,96	7.338.980,81	6.117.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.237.005,72	3.296.331,90	3.096.932,54	3.671.162,90	3.987.226,82	42.932.415,01	46.983.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.237.005,72	3.296.331,90	3.096.932,54	3.671.162,90	3.987.226,82	42.932.415,01	46.983.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	53.258.454,05	51.977.610,76	52.844.421,67	51.978.856,86	71.748.502,88	660.014.391,10	655.320.017,00

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças. Emissão: 27/01/2020 às 08:44 h.

NOTA: As receitas destinadas ao Fundeb estão informadas no valor bruto.

IVO FERREIRA G OMES

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SANTOS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (X)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) ²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças. Emissão: 27/01/2020 às 09:02 h.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

IVO FERREIRA G OMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019		Em reais
		RECEITAS REALIZADAS	(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	655.320.017,00			660.014.391,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.802.000,00			70.537.035,30
IPTU	21.117.000,00			17.293.881,32
ISS	27.669.000,00			28.089.988,25
ITBI	4.037.000,00			4.667.081,27
IRRF	12.014.000,00			12.380.109,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.965.000,00			8.105.974,62
Contribuições	14.932.000,00			14.804.428,36
Receita Patrimonial	6.953.000,00			5.965.128,66

Aplicações Financeiras (II)	6.176.000,00							5.217.234,63
Outras Receitas Patrimoniais	777.000,00							747.894,03
Transferências Correntes	516.284.017,00							522.136.792,93
Cota-Parte do FPM	112.487.400,00							107.096.221,35
Cota-Parte do ICMS	109.531.000,00							102.393.754,75
Cota-Parte do IPVA	12.057.000,00							13.248.027,49
Cota-Parte do ITR	8.000,00							19.504,14
Transferências da LC 87/1996	331.000,00							0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00							0,00
Transferências do FUNDEB	120.503.917,00							134.951.195,39
Outras Transferências Correntes	161.365.700,00							164.428.089,81
Demais Receitas Correntes	44.349.000,00							46.571.005,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00							0,00
Receitas Correntes Restantes	44.349.000,00							46.571.005,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	649.144.017,00							654.797.156,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	76.636.903,00							55.819.569,53
Operações de Crédito (VI)	37.527.000,00							18.037.691,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00							0,00
Alienação de Bens	814.000,00							6.205.555,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00							0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00							0,00
Outras Alienações de Bens	814.000,00							6.205.555,40
Transferências de Capital	38.295.903,00							31.576.323,01
Convênios	11.994.000,00							15.983.575,95
Outras Transferências de Capital	26.301.903,00							15.592.747,06
Outras Receitas de Capital	0,00							0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00							0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00							0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	39.109.903,00							37.781.878,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	688.253.920,00							692.579.034,88
Até o Bimestre/2019								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	668.286.581,07	639.647.794,49	633.650.138,39	613.085.695,26	23.494.286,17	6.089.842,89	6.064.212,19	
Pessoal e Encargos Sociais	252.874.602,57	247.265.505,66	247.229.386,62	241.315.900,77	6.017.495,44	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.088.500,61	2.596.001,74	2.596.001,74	2.596.001,74	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	412.323.477,89	389.786.287,09	383.824.750,03	369.173.792,75	17.476.790,73	6.089.842,89	6.064.212,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	665.198.080,46	637.051.792,75	631.054.136,65	610.489.693,52	23.494.286,17	6.089.842,89	6.064.212,19	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	93.278.192,17	74.926.462,00	73.444.979,56	64.575.595,45	2.311.476,86	657.285,24	657.285,24	
Investimentos	89.033.899,77	71.045.019,78	69.563.537,34	60.694.153,34	2.311.476,86	657.285,24	657.285,24	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	4.244.292,40	3.881.442,22	3.881.442,22	3.881.442,11	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	89.033.899,77	71.045.019,78	69.563.537,34	60.694.153,34	2.311.476,86	657.285,24	657.285,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	755.231.980,23	708.096.812,53	700.617.673,99	671.183.846,86	25.805.763,03	6.747.128,13	6.721.497,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								-11.132.072,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								
VALOR CORRENTE								
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-55.252.000,00
Até o Bimestre/2019								
JUROS NOMINAIS								
VALOR INCORRIDO								
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								5.217.234,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								2.596.001,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								-8.510.839,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								
VALOR CORRENTE								
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								47.308.576,95
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL								
SALDO								
Em 31/Dez/2018								
Até 31/12/2019								
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				19.782.850,45				36.607.940,07
DEDUÇÕES (XXIX)				79.951.331,34				84.235.875,58
Disponibilidade de Caixa				79.951.331,34				84.235.875,58
Disponibilidade de Caixa Bruta				112.611.231,98				117.744.290,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				32.659.900,64				33.508.414,93
Demais Haveres Financeiros				0,00				0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-60.168.480,89				-47.627.935,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				-12.540.545,38				-12.540.545,38
AJUSTE METODOLÓGICO								
Até o Bimestre/2019								
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								-848.514,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)								3.181.191,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)								-8.510.839,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)								-11.132.072,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretária do Orçamento e Finanças. Emissão: 27/01/2020 às 09:21 h.								
NOTA:								
IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL			RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS					
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR			MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA					

MUNICÍPIO DE SOBRAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
						Em Reais	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	e = (a + b) - (c + d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.220.914,43	26.099.163,67	25.805.763,03	2.465.357,97	4.048.957,10		
PODER EXECUTIVO	6.215.742,53	26.099.163,67	25.805.763,03	2.460.186,07	4.048.957,10		
PODER LEGISLATIVO	5.171,90	0,00	0,00	5.171,90	0,00		
Câmara Municipal	5.171,90	0,00	0,00	5.171,90	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	6.220.914,43	26.099.163,67	25.805.763,03	2.465.357,97	4.048.957,10		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.892.315,79	8.253.253,55	6.747.128,13	6.721.497,43	5.280.498,77	143.573,14	4.192.530,24
PODER EXECUTIVO	3.892.315,79	8.213.336,50	6.707.775,14	6.682.144,44	5.279.934,71	143.573,14	4.192.530,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	39.917,05	39.352,99	39.352,99	564,06	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	39.917,05	39.352,99	39.352,99	564,06	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.892.315,79	8.253.253,55	6.747.128,13	6.721.497,43	5.280.498,77	143.573,14	4.192.530,24

FONTES: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças. Emissão: 27/01/2020 às 09:33 h.

NOTA:

IVO FERREIRA G OMES
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
CONTROLADOR

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	64.837.000,00	64.837.000,00	64.837.000,00	62.431.060,68	96,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.117.000,00	21.117.000,00	21.117.000,00	17.293.881,32	81,90	
1.1.1- IPTU	17.453.000,00	17.453.000,00	17.453.000,00	13.654.252,27	78,23	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.664.000,00	3.664.000,00	3.664.000,00	3.639.629,05	99,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.037.000,00	4.037.000,00	4.037.000,00	4.667.081,27	115,61	
1.2.1- ITBI	3.877.000,00	3.877.000,00	3.877.000,00	4.572.253,95	117,93	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	160.000,00	94.827,32	59,27	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.669.000,00	27.669.000,00	27.669.000,00	28.089.988,25	101,52	
1.3.1- ISS	25.579.000,00	25.579.000,00	25.579.000,00	26.140.849,25	102,20	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	2.090.000,00	1.949.139,00	93,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.014.000,00	12.014.000,00	12.014.000,00	12.380.109,84	103,05	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	234.919.400,00	234.919.400,00	234.919.400,00	223.200.463,45	95,01	
2.1- Cota-Parte FPM	112.487.400,00	112.487.400,00	112.487.400,00	107.096.221,35	95,21	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	103.940.400,00	103.940.400,00	103.940.400,00	98.557.837,24	94,82	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.355.000,00	4.355.000,00	4.355.000,00	4.349.539,64	99,87	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	4.192.000,00	4.192.000,00	4.192.000,00	4.188.844,47	99,92	
2.2- Cota-Parte ICMS	109.531.000,00	109.531.000,00	109.531.000,00	102.393.754,75	93,48	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	331.000,00	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	505.000,00	505.000,00	505.000,00	442.955,72	87,71	
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	8.000,00	19.504,14	243,80	
2.6- Cota-Parte IPVA	12.057.000,00	12.057.000,00	12.057.000,00	13.248.027,49	109,88	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	299.756.400,00	299.756.400,00	299.756.400,00	285.631.524,13	95,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	9.238.289,38	87,98	
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.307.023,51	96,49	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.858.803,60	96,47	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	72.462,27	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	11.377.349,19	94,81	
6.1- Transferências de Convênios	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	11.296.857,57	94,14	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	80.491,62	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	22.500.000,00	22.500.000,00	22.500.000,00	20.615.638,57	91,63	
RECEITAS DO FUNDEB						
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	45.274.480,00	45.274.480,00	45.274.480,00	42.932.415,01	94,83	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	20.788.080,00	20.788.080,00	20.788.080,00	19.711.566,80	94,82	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	21.906.200,00	21.906.200,00	21.906.200,00	20.478.750,94	93,48	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	66.200,00	66.200,00	66.200,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	101.000,00	101.000,00	101.000,00	88.591,11	87,71	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.900,69	243,79	

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		2.411.400,00		2.411.400,00		2.649.605,47		109,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		120.503.917,00		120.503.917,00		135.521.936,87		112,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		46.983.800,00		46.983.800,00		103.797.344,51		220,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		73.520.117,00		73.520.117,00		31.153.850,88		42,37
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00		0,00		570.741,48		0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		1.709.320,00		1.709.320,00		60.864.929,50		3.560,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.302.350,20	83.497.932,01	82.668.384,13	99,01	82.668.384,13	99,01	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	18.270.523,39	21.236.678,52	21.057.691,67	99,16	21.057.691,67	99,16	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	54.031.826,81	62.261.253,49	61.610.692,46	98,96	61.610.692,46	98,96	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	48.201.566,80	53.325.327,55	53.147.349,76	99,67	53.147.349,76	99,67	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	2.393.933,54	542.800,22	541.536,00	99,77	541.536,00	99,77	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	45.807.633,26	52.782.527,33	52.605.813,76	99,67	52.605.813,76	99,67	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	120.503.917,00	136.823.259,56	135.815.733,89	99,26	135.815.733,89	99,26	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%								61,00%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%								39,22%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								21.500,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.965.823,75	24.336.054,92	24.084.649,42	98,97	24.084.649,42	98,97	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	23.965.823,75	24.336.054,92	24.084.649,42	98,97	24.084.649,42	98,97	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.664.456,93	21.779.478,74	21.599.227,67	99,17	21.599.227,67	99,17	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.301.366,82	2.556.576,18	2.485.421,75	97,22	2.485.421,75	97,22	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	124.215.299,83	144.039.250,06	142.140.885,76	98,68	141.097.596,42	97,96	1.043.289,34	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	99.839.460,07	115.043.780,82	114.216.506,22	99,28	114.216.506,22	99,28	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.375.839,76	28.995.469,24	27.924.379,54	96,31	26.881.090,20	92,71	1.043.289,34	
24- ENSINO MÉDIO	816.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	719.380,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	17.147.993,42	22.554.113,84	22.356.085,43	99,12	22.058.886,49	97,80	297.198,94	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	166.865.027,00	190.931.598,82	188.581.620,61	98,77	187.241.132,33	98,07	1.340.488,28	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								60.864.929,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								31.153.850,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ³								92.018.780,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) ⁶								74.206.754,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵								25,98%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.500.000,00	5.387.535,68	5.295.236,11	98,29	5.295.236,11	98,29	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.500.000,00	5.387.535,68	5.295.236,11	98,29	5.295.236,11	98,29	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	172.365.027,00	196.319.134,50	193.876.856,72	98,76	192.536.368,44	98,07	1.340.488,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								1.237.533,74
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								1.227.408,66
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								10.125,08
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA								FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018								6.415.672,37
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)								134.951.195,39
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								134.655.777,07
47.1 (-) Orçamento do Exercício								130.359.310,76
47.2 (-) Restos a Pagar								4.296.466,31
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								570.741,48
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE								7.281.832,17
50- (+) AJUSTES								391.945,99
50.1 (+) Retenções								391.620,16
50.2 (-) Valores a recuperar								0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários								21.578,94
50.4 (+) Conciliação Bancária								325,83
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO								7.673.778,16
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável Secretária do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 24/01/2020 às 16:10 h.								
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
² Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício"								
³ Caput do artigo 212 da CF/1988								
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
IVO FERREIRA G OMES PREFEITO MUNICIPAL				RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS				
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR				MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA				

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.018			2.019			SALDO ATUAL
VALOR (III)	(i)			(j) = (Ib - (IIf+ IIg))			(k) = (III+ IIII)
	1.409.152,57			1.664.535,94			3.073.688,51

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável Secretaria do Orçamento e Finanças. Data da emissão: 28/01/2020 às 10:44 h.

NOTA:

IVO FERREIRA G OMES	RICARDO SANTOS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTROLADOR	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		RS 1,00
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	64.837.000,00	64.837.000,00	62.431.060,68	96,29	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.453.000,00	17.453.000,00	13.654.252,27	78,23	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.877.000,00	3.877.000,00	4.572.253,95	117,93	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.579.000,00	25.579.000,00	26.140.849,25	102,20	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.014.000,00	12.014.000,00	12.380.109,84	103,05	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	159.000,00	159.000,00	448.411,41	282,02	
Dívida Ativa dos Impostos	5.682.000,00	5.682.000,00	4.324.481,25	76,11	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	910.702,71	1.247,54	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	234.919.400,00	234.919.400,00	223.200.463,45	95,01	
Cota-Parte FPM	112.487.400,00	112.487.400,00	107.096.221,35	95,21	
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	19.504,14	243,80	
Cota-Parte IPVA	12.057.000,00	12.057.000,00	13.248.027,49	109,88	
Cota-Parte ICMS	109.531.000,00	109.531.000,00	102.393.754,75	93,48	
Cota-Parte IPI-Exportação	505.000,00	505.000,00	442.955,72	87,71	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	299.756.400,00	299.756.400,00	285.631.524,13	191,30	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		RS 1,00
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	187.954.000,00	187.954.000,00	175.292.128,81	93,26	
Provenientes da União	168.740.400,00	168.740.400,00	160.611.628,81	95,18	
Provenientes dos Estados	13.716.600,00	13.716.600,00	14.680.500,00	107,03	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	5.497.000,00	5.497.000,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	484.000,00	484.000,00	7.295.224,00	1.507,28	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.090.538,50	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	188.438.000,00	188.438.000,00	183.677.891,31	97,47	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	246.301.000,00	248.711.439,44	235.038.698,37	94,50	234.511.556,71	94,29	527.141,66
Pessoal e Encargos Sociais	55.917.000,00	63.247.114,77	60.544.927,61	95,73	60.544.927,61	95,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.384.000,00	185.464.324,67	174.493.770,76	94,08	173.966.629,10	93,80	527.141,66
DESPESAS DE CAPITAL	10.483.500,00	7.407.060,56	6.789.485,14	91,66	6.485.650,49	87,56	303.834,65
Investimentos	10.483.500,00	7.407.060,56	6.789.485,14	91,66	6.485.650,49	87,56	303.834,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	256.784.500,00	256.118.500,00	241.828.183,51	94,42	240.997.207,20	94,10	830.976,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO							
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	188.885.736,00	194.191.740,41	183.205.883,16	76,02	182.761.941,21	75,84	443.941,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	172.565.400,00	175.440.105,21	165.789.756,18	68,79	165.622.306,69	68,72	167.449,49
Recursos de Operações de Crédito	1.404.736,00	415.000,00	414.133,20	0,00	414.133,20	0,17	0,00
Outros Recursos	14.915.600,00	18.336.635,20	17.001.993,78	7,05	16.725.501,32	6,94	276.492,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	188.885.736,00	194.191.740,41	183.205.883,16	76,02	182.761.941,21	75,84	443.941,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	67.898.764,00	61.926.759,59	58.622.300,35	24,32	58.235.265,99	24,16	387.034,36

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴ e 5

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]⁶

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	478.725,40	66.366,09	392.529,93	19.829,38	0,00
Inscritos em 2017	548.944,38	547.583,27	1.361,11	0,00	0,00
Inscritos em 2016	42.819,40	42.819,40	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores	62.967,36	62.967,36	0,00	0,00	0,00
Total	1.133.456,54	719.736,12	393.891,04	19.829,38	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00				
Total (VIII)		0,00	0,00	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO						
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00				
Total (IX)		0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷		
				(l)	(m)	% (m/total m) x 100		
Atenção Básica		65.905.700,00	72.638.275,86	68.558.085,56	28,35	68.139.873,30	28,27	418.212,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		182.558.000,00	174.247.038,56	165.678.027,19	68,51	165.632.712,77	68,73	45.314,42
Suporte Profilático e Terapêutico		6.816.800,00	7.930.655,70	6.696.226,39	2,77	6.329.093,46	2,63	367.132,93
Vigilância Sanitária		260.000,00	251.675,88	190.964,43	0,08	190.964,43	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica		1.041.000,00	919.854,00	621.571,43	0,26	621.254,73	0,26	316,70
Alimentação e Nutrição		202.000,00	130.000,00	83.308,51	0,03	83.308,51	0,03	0,00
Outras Subfunções		1.404.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		258.188.236,00	256.117.500,00	241.828.183,51	100,00	240.997.207,20	100,00	830.976,31
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2020 às 09:27 h.								
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
² O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012								
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012								
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								
IVO FERREIRA G OMES		RICARDO SANTOS TEIXEIRA						
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS						
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR		MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES						
CONTROLADOR		CONTADORA						

MUNICÍPIO DE SOBRAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2019					
						No bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
SEM MOVIMENTO											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DESPEAS DE PPP											
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
SEM MOVIMENTO											
Das Estatais Não-Dependentes											
SEM MOVIMENTO											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Emissão: 27/01/2020 às 09:42 h.											
NOTA:											
IVO FERREIRA G OMES		RICARDO SANTOS TEIXEIRA									
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS									
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR		MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES									
CONTROLADOR		CONTADORA									

MUNICÍPIO DE SOBRAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
											Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											Até o Bimestre
RECEITAS											
Previsão Inicial											731.956.920,00
Previsão Atualizada											731.956.920,00
Receitas Realizadas											715.833.960,63
Déficit Orçamentário											0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											18.835.551,72

Pessoal Inativo e Pensionistas	82.925,46	86.804,08	90.682,70	86.804,08	85.654,08	118.305,68	84.504,08	83.354,08
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.827,60	63.711,30	66.595,00	63.711,30	62.561,30	67.585,79	62.561,30	61.411,30
Pensões	22.097,86	23.092,78	24.087,70	23.092,78	23.092,78	30.719,89	21.942,78	21.942,78
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	761.354,65	2.575.562,47	2.770.952,08	2.588.791,02	2.894.546,70	3.269.203,97	2.976.930,25	4.407.416,95
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	179.251,49	272.668,09	336.219,46	358.436,76	566.428,50	297.361,51	530.037,34	812.271,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	179.251,49	272.668,09	336.219,46	358.436,76	566.428,50	297.361,51	530.037,34	812.271,49
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.127.719,21	18.432.399,12	20.173.390,01	20.041.892,26	20.480.089,88	26.466.961,21	21.533.941,35	22.550.769,67
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
LIQUIDADAS								
DESPESA COM PESSOAL								
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.951.166,22	21.407.874,74	22.243.871,38	42.959.282,19	272.722.031,88		1.677.320,16	
Pessoal Ativo	18.298.215,14	17.885.884,40	18.181.964,96	37.534.712,70	234.096.822,22		36.119,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.973.650,20	14.578.621,94	14.884.374,90	27.599.228,93	192.086.444,75		36.119,04	
Obrigações Patronais	3.324.564,94	3.307.262,46	3.297.590,06	9.935.483,77	42.010.377,47		0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.354,08	83.354,08	82.320,72	134.311,04	1.102.374,16		0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.411,30	60.261,30	59.111,30	94.578,11	804.326,90		0,00	
Pensões	21.942,78	23.092,78	23.209,42	39.732,93	298.047,26		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.569.597,00	3.438.636,26	3.979.585,70	5.290.258,45	37.522.835,50		1.641.201,12	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	422.491,89	170.058,94	205.814,53	2.495.829,67	6.646.869,67		0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	422.491,89	170.058,94	205.814,53	2.495.829,67	6.646.869,67		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.528.674,33	21.237.815,80	22.038.056,85	40.463.452,52	266.075.162,21		1.677.320,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								
						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						660.014.391,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)						0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)						660.014.391,10		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)						267.752.482,37	40,57	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						356.407.771,19	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						338.587.382,63	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)						320.766.994,07	48,60	
FONTE: Sistema Gestor Municipal Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças. Data da emissão: 27/01/2020 às 10:26 h.								
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								
NOTA:								
IVO FERREIRA GOMES			RICARDO SANTOS TEIXEIRA					
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS					
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR			MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES					
CONTROLADOR			CONTADORA					

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2019								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
LIQUIDADAS								
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	854.884,06	995.979,21	1.000.117,89	1.001.301,68	1.008.785,32	1.120.134,99	1.429.667,78	1.019.027,93
Pessoal Ativo	853.930,06	994.981,21	999.119,89	1.000.303,68	1.007.787,32	1.119.136,99	1.428.170,78	1.018.029,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	853.930,06	819.805,35	821.458,86	822.370,56	830.907,41	940.976,94	1.228.203,37	837.471,36
Obrigações Patronais	0,00	175.175,86	177.661,03	177.933,12	176.879,91	178.160,05	199.967,41	180.558,57
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.497,00	998,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.497,00	998,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	57.755,50	0,00	0,00	0,00	15.744,95	15.891,65	0,00	21.074,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.755,50	0,00	0,00	0,00	15.744,95	15.891,65	0,00	21.074,44
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	797.128,56	995.979,21	1.000.117,89	1.001.301,68	993.040,37	1.104.243,34	1.429.667,78	997.953,49
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
LIQUIDADAS								
DESPESA COM PESSOAL								
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	994.907,45	990.171,72	981.628,31	1.771.037,45	13.167.643,79		0,00	
Pessoal Ativo	994.907,45	990.171,72	981.628,31	1.771.037,45	13.159.204,79		0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	816.411,98	813.249,58	806.839,92	1.236.633,43	10.828.258,82		0,00	
Obrigações Patronais	178.495,47	176.922,14	174.788,39	534.404,02	2.330.945,97		0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.439,00		0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	8.439,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.080,27	0,00	9.422,21	9.422,21	124.969,02		0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.080,27	0,00	9.422,21	9.422,21	124.969,02		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	994.907,45	985.091,45	981.628,31	1.761.615,24	13.042.674,77		0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				660.010.335,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				660.010.335,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				13.042.674,77	1,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				39.600.620,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				37.620.589,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)				35.640.558,12	5,40

FONTE: Sistema Gestor Municipal Unidade Responsável: Camara Municipal, Data da emissão: 23/01/2020 às 09:29 h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite> <Quadrimestre/Semestre>			<Exercício do primeiro período seguinte> <Primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte> <Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS
PRESIDENTE

FRANCISCO ROGÉRIO BEZERRA ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

JOAQUIN EUCLIDES FELIÃO NETO
2º VICE-PRESIDENTE

CLEITON PRADO CARVALHO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA MESQUITA
2º SECRETÁRIO

DAVID FRANCISCO CAVALCANTE MESQUITA
CONTROLADOR GERAL

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONSOLIDADO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2019								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
								RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.161.854,76	19.701.046,42	21.509.727,36	21.401.630,70	22.055.303,70	27.884.457,71	23.493.646,47	24.382.069,09
Pessoal Ativo	12.316.620,65	17.037.681,87	18.647.094,58	18.725.037,60	19.074.104,92	24.495.950,06	20.430.715,14	19.890.300,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.316.620,65	14.347.242,80	15.453.820,20	15.316.209,57	15.585.126,21	21.228.572,78	16.631.475,84	16.326.624,64
Obrigações Patronais	0,00	2.690.439,07	3.193.274,38	3.408.828,03	3.488.978,71	3.267.377,28	3.799.239,30	3.563.675,42
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.879,46	87.802,08	91.680,70	87.802,08	86.652,08	119.303,68	86.001,08	84.352,08
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.827,60	63.711,30	66.595,00	63.711,30	62.561,30	87.585,79	62.561,30	61.411,30
Pensões	23.051,86	24.090,78	25.085,70	24.090,78	24.090,78	31.717,89	23.439,78	22.940,78
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	761.354,65	2.575.562,47	2.770.952,08	2.588.791,02	2.894.546,70	3.269.203,97	2.976.930,25	4.407.416,95
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	237.006,99	272.668,09	336.219,46	358.436,76	582.173,45	313.253,16	530.037,34	833.345,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	237.006,99	272.668,09	336.219,46	358.436,76	582.173,45	313.253,16	530.037,34	833.345,93
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.924.847,77	19.428.378,33	21.173.507,90	21.043.193,94	21.473.130,25	27.571.204,55	22.963.609,13	23.548.723,16

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS							
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.946.073,67	22.398.046,46	23.225.499,69	44.730.319,64	285.889.675,67	1.677.320,16		
Pessoal Ativo	19.293.122,59	18.876.056,12	19.163.593,27	39.305.750,15	247.256.027,01	36.119,04		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.790.062,18	15.391.871,52	15.691.214,82	28.835.862,36	202.914.703,57	36.119,04		
Obrigações Patronais	3.503.060,41	3.484.184,60	3.472.378,45	10.469.887,79	44.341.323,44	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.354,08	83.354,08	82.320,72	134.311,04	1.110.813,16	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.411,30	60.261,30	59.111,30	94.578,11	804.326,90	0,00		
Pensões	21.942,78	23.092,78	23.209,42	39.732,93	306.486,26	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.569.597,00	3.438.636,26	3.979.585,70	5.290.258,45	37.522.835,50	1.641.201,12		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	422.491,89	175.139,21	205.814,53	2.505.251,88	6.771.838,69	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	422.491,89	175.139,21	205.814,53	2.505.251,88	6.771.838,69	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.523.581,78	22.222.907,25	23.019.685,16	42.225.067,76	279.117.836,98	1.677.320,16		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				660.014.391,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				660.014.391,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				280.795.157,14	42,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				356.407.771,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				338.587.382,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)				320.766.994,07	48,60

FONTE: Sistema Gestor Municipal Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2020 às 10:26 h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
CONTROLADOR

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2019					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.782.850,45	28.495.221,37	27.122.919,08	36.607.940,07	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.082.063,34	12.606.563,98	12.046.391,41	19.907.152,96	
Empréstimos	3.082.063,34	12.606.563,98	12.046.391,41	19.907.152,96	
Internos	673.184,65	514.944,17	368.595,50	365.750,00	
Externos	2.408.878,69	12.091.619,81	11.677.795,91	19.541.402,96	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	16.700.787,11	15.888.657,39	15.076.527,67	16.700.787,11	
DEDUÇÕES (II)	79.951.331,34	98.273.885,05	83.883.919,71	83.872.999,44	
Disponibilidade de Caixa¹	79.951.331,34	98.273.885,05	83.883.919,71	83.872.999,44	
Disponibilidade de Caixa Bruta	112.611.231,98	122.568.605,94	110.750.358,47	117.381.414,37	
(-) Restos a Pagar Processados	32.659.900,64	24.294.720,89	26.866.438,76	33.508.414,93	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-60.168.480,89	-69.778.663,68	-56.761.000,63	-47.265.059,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	615.656.876,95	634.213.775,08	646.239.636,85	660.014.391,10	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,21	4,49	4,20	5,55	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,77	-11,00	-8,78	-7,16	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	738.788.252,34	761.056.530,10	775.487.564,22	792.017.269,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	664.909.427,11	684.950.877,09	697.938.807,80	712.815.542,39	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 29/01/2020 às 11:57 h.					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".					
NOTA:					
IVO FERREIRA GOMES			RICARDO SANTOS TEIXEIRA		
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS		
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR			MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES		
CONTROLADOR			CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2019					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	615.565.876,95	634.213.775,08	646.239.636,85	660.014.391,10	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	135.424.492,93	139.527.030,52	142.172.720,11	145.203.166,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	121.882.043,64	125.574.327,47	127.955.448,10	130.682.849,44	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS					
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2020 às 15:09 h.			
NOTA:			
IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL		RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS	
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR		MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2019		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No	Até o
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	8.221.000,00	18.037.691,12
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	8.221.000,00	18.037.691,12
Empréstimos	8.221.000,00	18.037.691,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	8.221.000,00	18.037.691,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	660.014.391,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	18.037.691,12	2,73%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	105.602.302,58	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	95.042.072,32	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	46.201.007,38	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
	No	Até o
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2020 às 15:38 h.		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL		RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR		MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO/2019													
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)						(h)	(i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	32.949.686,38	2.340.577,77	10.812.286,97	25.631,51	0,00	0,00	19.771.190,13	3.545.162,32	0,00	16.226.027,81			
Recursos Ordinários	32.949.686,38	2.340.577,77	10.812.286,97	25.631,51	0,00	0,00	19.771.190,13	3.545.162,32	0,00	16.226.027,81			
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	84.688.231,06	1.708.379,33	18.632.550,86	117.541,63	0,00	0,00	64.229.759,24	3.842.223,15	0,00	60.387.536,09			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.960.779,59	1.227.772,60	5.689.717,65	0,00	0,00	0,00	1.043.289,34	0,00	0,00	2.207.230,02			
Transferências do FUNDEB	7.673.778,16	10.125,08	5.456.423,06	0,00	0,00	0,00	2.207.230,02	0,00	0,00	3.299.958,54			
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.820.997,55	73.961,92	2.149.878,15	0,00	0,00	0,00	3.597.157,48	297.198,94	0,00	3.822.260,75			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.041.364,96	221.072,80	1.610.997,05	0,00	0,00	0,00	4.209.295,11	387.034,36	0,00	18.628.650,67			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.375.362,86	49.646,30	1.253.123,94	0,00	0,00	0,00	19.072.592,62	443.941,95	0,00				

Recursos Vinculados à Assistência Social	2.742.622,43	35.950,50	132.204,41	0,00	0,00	0,00	2.574.467,52	16.032,24	0,00	2.558.435,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.097.173,81	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	3.978.173,81	59.979,48	0,00	3.918.194,33
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	327.842,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.842,54	0,00	0,00	327.842,54
Outros Recursos Vinculados	29.648.309,16	89.850,13	2.221.206,60	117.541,63	0,00	0,00	27.219.710,80	1.594.746,84	0,00	25.624.963,96
TOTAL (III) = (I + II)	117.637.917,44	4.048.957,10	29.444.837,83	143.173,14	0,00	0,00	84.000.949,37	7.387.385,47	0,00	76.613.563,90

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2020 às 15:30 h.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) II
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)	(j) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	106.373,07	0,00	14.620,00	0,00	0,00	0,00	91.753,07	91.753,07	0,00	0,00
Recursos Ordinários	106.373,07	0,00	14.620,00	0,00	0,00	0,00	91.753,07	91.753,07	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	106.373,07	0,00	14.620,00	0,00	0,00	0,00	91.753,07	91.753,07	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2020 às 15:30 h.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS PRESIDENTE	
FRANCISCO ROGÉRIO BEZERRA ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE	JOAQUIN EUCLIDES FEIJÃO NETO 2º VICE-PRESIDENTE
CLEITON PRADO CARVALHO 1º SECRETÁRIO	JOSÉ BONIFÁCIO SILVA MESQUITA 2º SECRETÁRIO
DAVID FRANCISCO CAVALCANTE MESQUITA CONTROLADOR GERAL	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) II
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)	(j) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.056.059,45	2.340.577,77	10.812.286,97	40.251,51	0,00	0,00	19.862.943,20	3.636.915,39	0,00	16.226.027,81
Recursos Ordinários	33.056.059,45	2.340.577,77	10.812.286,97	40.251,51	0,00	0,00	19.862.943,20	3.636.915,39	0,00	16.226.027,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	84.688.231,06	1.708.379,33	18.632.550,86	117.541,63	0,00	0,00	64.229.759,24	3.842.223,15	0,00	60.387.536,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.960.779,59	1.227.772,60	5.689.717,65	0,00	0,00	0,00	1.043.289,34	1.043.289,34	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.673.778,16	10.125,08	5.456.423,06	0,00	0,00	0,00	2.207.230,02	0,00	0,00	2.207.230,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.820.997,55	73.961,92	2.149.878,15	0,00	0,00	0,00	3.597.157,48	297.198,94	0,00	3.299.958,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.041.364,96	221.072,80	1.610.997,05	0,00	0,00	0,00	4.209.295,11	387.034,36	0,00	3.822.260,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.375.362,86	49.646,30	1.253.123,94	0,00	0,00	0,00	19.072.592,62	443.941,95	0,00	18.628.650,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.742.622,43	35.950,50	132.204,41	0,00	0,00	0,00	2.574.467,52	16.032,24	0,00	2.558.435,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.097.173,81	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	3.978.173,81	59.979,48	0,00	3.918.194,33
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	327.842,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.842,54	0,00	0,00	327.842,54
Outros Recursos Vinculados	29.648.309,16	89.850,13	2.221.206,60	117.541,63	0,00	0,00	27.219.710,80	1.594.746,84	0,00	25.624.963,96
TOTAL (III) = (I + II)	117.744.290,51	4.048.957,10	29.444.837,83	157.793,14	0,00	0,00	84.092.702,44	7.479.138,54	0,00	76.613.563,90

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2020 às 15:30 h.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL	RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR	MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE /SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		RS 660.014.391,10
Receita Corrente líquida Ajustada		RS 660.014.391,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	267.752.482,37	40,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -54%	356.407.771,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -51,30%	338.587.382,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	320.766.994,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-47.265.059,37	-7,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	792.017.269,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	SEM MOVIMENTO	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	145.203.166,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	18.037.691,12	2,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	105.602.302,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	SEM MOVIMENTO	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	46.201.007,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.479.138,54	76.613.536,90
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 29/01/2020 às 18:49 h.		
IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL		RICARDO SANTOS TEIXEIRA SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR CONTROLADOR		MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE /SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		RS 660.010.335,49
Receita Corrente líquida Ajustada		RS 660.010.335,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.042.674,77	1,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -6%	39.600.620,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -5,70%	37.620.589,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	35.640.558,12	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	SEM MOVIMENTO	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	91.753,07	0,00
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Câmara Municipal, Data da emissão: 25/01/2019 e hora de emissão: 14:40 h.		
CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS PRESIDENTE		
FRANCISCO ROGÉRIO BEZERRA ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE		JOAQUIM EUCLIDES FEIJÃO NETO 2º VICE-PRESIDENTE
CLEITON PRADO CARVALHO 1º SECRETÁRIO		JOSÉ BONIFÁCIO SILVA MESQUITA 2º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE /SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		RS 660.014.391,10
Receita Corrente líquida Ajustada		RS 660.014.391,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	280.795.157,14	42,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -54%	356.407.771,19	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -51,30%	338.587.382,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	320.766.994,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-47.265.059,37	-7,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	792.017.269,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	SEM MOVIMENTO	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	145.203.166,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	18.037.691,12	2,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	105.602.302,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	SEM MOVIMENTO	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	46.201.007,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.387.385,47	76.705.316,97

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável: Secretaria do Orçamento e Finanças, Data da emissão: 29/01/2020 às 18:49 h.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JÚNIOR
CONTROLADOR

MÁRIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
CONTADORA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - FUNSAMS - Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, convoca-lo para a XI Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, a realizar-se no dia 04 de fevereiro (terça-feira) às 10h, na Sala de Reuniões da

Agência Municipal do Meio Ambiente, localizada na Av. Euclides Ferreira Gomes, 435, que apresentará a seguinte pauta: 1.Apresentação quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS; 2.Apresentação dos projetos para captação de recursos: Limpeza do Riacho Mucambinho; Identificação das espécies arbóreas das Parques e Praças do Município; Microchipagem de cães e gatos; Arborização do Município; Poda dos Parques e Praças do Município. 3.Deliberações. Sobral - CE, 29 de janeiro de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO